



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8008/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BLOCHLE, a pesquisar ILMENITA no(s) Município(s) de JAÚ DO TOCANTINS/TO, numa área de 318,30ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
12°51'53,388''S/48°35'52,461''W;12°52'11,673''S/48°35'52,461''W;12°52'11,673''S/48°35'20,251''W;12°53'31,015''S/48°35'20,251''W;12°53'31,014''S/48°36'01,475''W;12°51'53,388''S/48°36'01,474''W;12°51'53,388''S/48°35'52,461''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 1**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 864.234/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



AB6B8751-E7AA44CA-9ED05B5F-7D1EE31E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 2

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 20/10/2021**  
**Rel. 548/2021-SEDE-TO**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 8009/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA  
AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada  
pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do  
Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de  
Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BLOCHLE, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de JAÚ DO TOCANTINS/TO, SÃO SALVADOR DO TOCANTINS/TO, numa área de 9.712,12ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

12°35'40, 729''S/48°31'08, 221''W; 12°35'40, 729''S/48°30'26, 725'W; 12°32'41, 186''S/48°30'26, 725''W; 12°32'41, 186''S/48°33'07, 639''W; 12°36'59, 889''S/48°33'07, 640''W; 12°36'59, 890''S/48°34'13, 872''W; 12°36'59, 890''S/48°34'46, 819''W; 12°42'30, 824''S/48°34'46, 820''W; 12°42'30, 818''S/48°33'14, 809''W; 12°42'18, 019''S/48°33'14, 811''W; 12°42'18, 019''S/48°33'14, 807''W; 12°42'18, 016''S/48°32'50, 127''W; 12°42'18, 019''S/48°32'50, 127''W; 12°42'33, 375''S/48°32'50, 125''W; 12°42'33, 375''S/48°32'49, 639''W; 12°42'33, 368''S/48°32'49, 639''W; 12°42'33, 368''S/48°31'50, 140''W; 12°40'25, 428''S/48°31'50, 139''W; 12°40'25, 428''S/48°31'08, 221''W; 12°39'59, 644''S/48°31'08, 221''W; 12°39'59, 644''S/48°31'50, 387''W; 12°40'11, 144''S/48°31'50, 387''W; 12°40'11, 144''S/48°32'13, 821''W; 12°39'48, 134''S/48°32'13, 820''W; 12°39'48, 134''S/48°31'50, 387''W; 12°39'59, 634''S/48°31'50, 387''W; 12°39'59, 634''S/48°31'08, 221''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

## **Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 3**

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 864.235/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



FFB9392A-FF5643E2-A9A71A5F-4858030D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 4

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8010/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MC CAMARGO & CIA LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS/TO, TABOCÃO/TO, GOIANORTE/TO, COLMÉIA/TO, numa área de 8.837,98ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
09°06'42,692''S/48°43'52,974''W;09°02'22,780''S/48°43'52,974' 'W;09°02'22,780''S/48°44'52,817''W;09°02'22,779''S/48°47'02,4 77''W;09°08'01,432''S/48°47'02,478''W;09°08'01,432''S/48°42'5 7,184''W;09°08'01,432''S/48°37'27,653''W;09°06'42,693''S/48°3 7'27,653''W;09°06'42,693''S/48°38'25,475''W;09°06'43,615''S/4 8°38'25,474''W;09°06'43,656''S/48°43'52,974''W;09°06'42,692'' S/48°43'52,974''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 5**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 20/10/2021**  
**Rel. 548/2021-SEDE-TO**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 864.190/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



E9E97DB8-AAAA4B92-9954C9F2-2A613E0A

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 6**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8011/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MC CAMARGO & CIA LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de GOIANORTE/TO, COLMÉIA/TO, numa área de 9.761,50ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 08°51'25,028''S/48°44'52,816''W; 08°51'25,027''S/48°47'32,285''W; 08°54'52,365''S/48°47'32,285''W; 08°54'52,365''S/48°46'17,216''W; 08°55'53,755''S/48°46'17,216''W; 08°55'53,755''S/48°47'49,493''W; 09°01'19,246''S/48°47'49,493''W; 09°01'19,246''S/48°47'02,805''W; 09°01'20,134''S/48°47'02,805''W; 09°02'22,779''S/48°47'02,805''W; 09°02'22,780''S/48°44'52,817''W; 08°55'50,333''S/48°44'52,817''W; 08°51'25,028''S/48°44'52,816''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 7**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 20/10/2021**  
**Rel. 548/2021-SEDE-TO**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 864.191/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



07A3573E-96FB4421-89C74971-51A26698

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 8**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8012/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de XAMBIOÁ/TO, numa área de 460,74ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°26'21,285''S/48°25'58,373''W; 06°26'23,019''S/48°25'58,374''W; 06°26'23,019''S/48°25'58,364''W; 06°26'23,024''S/48°25'58,364''W; 06°26'23,024''S/48°25'34,612''W; 06°29'04,041''S/48°25'34,616''W; 06°29'04,042''S/48°26'04,859''W; 06°26'21,285''S/48°26'04,859''W; 06°26'21,285''S/48°25'58,373''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 9

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 20/10/2021**  
**Rel. 548/2021-SEDE-TO**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 864.200/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



12A369CD-C3244BE5-875FB07E-757F92C1

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 10**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8013/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ORE RESOURCES PESQUISA MINERAL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de MONTE DO CARMO/TO, PORTO NACIONAL/TO, numa área de 9.361,42ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

10°48'29,002''S/48°16'31,230''W;10°48'29,021''S/48°16'31,231''W;10°48'29,021''S/48°15'41,843''W;10°48'32,084''S/48°15'41,843''W;10°48'32,084''S/48°14'39,529''W;10°50'23,842''S/48°14'39,529''W;10°50'23,842''S/48°14'40,318''W;10°50'26,546''S/48°14'40,318''W;10°50'26,546''S/48°14'43,610''W;10°50'27,360''S/48°14'43,610''W;10°50'27,360''S/48°14'44,443''W;10°50'29,692''S/48°14'44,443''W;10°50'29,692''S/48°14'45,748''W;10°50'30,806''S/48°14'47,594''W;10°50'36,245''S/48°14'47,594''W;10°50'36,245''S/48°14'49,897''W;10°50'37,122''S/48°14'49,897''W;10°50'37,122''S/48°14'50,558''W;10°50'37,678''S/48°14'50,558''W;10°50'37,678''S/48°14'52,862''W;10°50'43,192''S/48°14'52,862''W;10°50'43,192''S/48°14'53,865''W;10°50'42,474''S/48°14'53,865''W;10°50'42,474''S/48°14'55,265''W;10°50'43,723''S/48°14'55,721''W;10°50'45,475''S/48°14'55,721''W;10°50'45,475''S/48°14'56,776''W;10°50'46,931''S/48°14'56,776''W;10°50'46,931''S/48°14'58,392''W;10°50'47,477''S/48°14'58,392''W;10°50'47,477''S/48°14'58,918''W;10°50'50,903''S/48°14'58,918''W;10°50'50,903''S/48°14'57,847''W;10°50'51,737''S/48°14'57,847''W;10°50'51,737''S/48°14'57,366''W;10°50'50,272''S/48°14'57,366''W;10°50'50,272''S/48°14'58,164''W;10°50'48,318''S/48°14'58,164''W;10°50'48,318''S/48°14'56,090''W;10°50'45,827''S/48°14'56,090''W;10°50'45,827''S/48°14'55,005''W;10°50'44,383''S/48°14'55,005''W;10°50'44,383''S/48°14'51,884''W;10°50'38,447''S/48°14'51,884''W;10°50'38,447''S/48°14'49,251''W;10°50'37,579''S/48°14

Transcrito no Livro B - 2695 Fls. 11

Em 30/11/2021



'49,251''W;10°50'37,579''S/48°14'45,666''W;10°50'35,338''S/48°14'45,666''W;10°50'35,338''S/48°14'46,195''W;10°50'31,863''S/48°14'46,195''W;10°50'31,863''S/48°14'44,581''W;10°50'30,846''S/48°14'44,581''W;10°50'30,846''S/48°14'43,194''W;10°50'28,392''S/48°14'39,569''W;10°50'27,032''S/48°14'38,730''W;10°50'23,842''S/48°14'38,730''W;10°50'23,842''S/48°14'39,519''W;10°48'32,084''S/48°14'39,519''W;10°48'32,084''S/48°11'48,558''W;10°50'43,885''S/48°11'48,558''W;10°50'43,878''S/48°12'47,923''W;10°50'45,188''S/48°12'47,923''W;10°50'45,188''S/48°12'48,115''W;10°51'15,274''S/48°12'48,115''W;10°51'15,274''S/48°13'48,117''W;10°51'11,610''S/48°13'48,117''W;10°51'11,610''S/48°13'56,498''W;10°51'05,430''S/48°13'56,498''W;10°51'05,430''S/48°14'04,569''W;10°50'59,984''S/48°14'04,569''W;10°50'59,984''S/48°14'14,651''W;10°50'52,877''S/48°14'14,651''W;10°50'52,877''S/48°14'21,796''W;10°50'47,161''S/48°14'21,796''W;10°50'47,161''S/48°14'32,997''W;10°51'05,546''S/48°14'32,997''W;10°51'05,546''S/48°14'23,535''W;10°51'13,000''S/48°14'23,535''W;10°51'13,000''S/48°14'16,660''W;10°51'18,948''S/48°14'16,660''W;10°51'18,948''S/48°14'08,337''W;10°51'24,317''S/48°14'08,337''W;10°51'24,317''S/48°13'56,498''W;10°51'18,948''S/48°13'56,498''W;10°51'18,948''S/48°13'48,117''W;10°51'15,284''S/48°13'48,117''W;10°51'15,284''S/48°12'48,115''W;10°54'42,109''S/48°12'48,116''W;10°54'42,108''S/48°15'36,170''W;10°54'42,108''S/48°16'59,671''W;10°48'29,002''S/48°16'59,670''W;10°48'29,002''S/48°16'31,230''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 12**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 20/10/2021**  
**Rel. 548/2021-SEDE-TO**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 864.207/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



164793F1-124E4CA0-BAB928D6-56C37B16

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 13**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8014/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FORTALEZA MINERADORA LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de FIGUEIRÓPOLIS/TO, SUCUPIRA/TO, numa área de 1.496,27ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

12°07'52,330''S/48°58'26,796''W;12°07'52,331''S/48°57'07,516' 'W;12°11'15,482''S/48°57'07,516''W;12°11'15,482''S/48°58'26,7 97''W;12°07'52,330''S/48°58'26,796''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 14**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 864.208/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



FE679D34-13FB4B18-8B4C1ADC-D74C0BF1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 15

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8015/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FORTALEZA MINERADORA LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de JAÚ DO TOCANTINS/TO, numa área de 53,05ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
12°37'25,499''S/48°36'59,691''W;12°37'29,979''S/48°36'59,691''W;12°37'29,979''S/48°36'59,128''W;12°37'34,851''S/48°36'59,128''W;12°37'34,851''S/48°36'58,469''W;12°37'40,794''S/48°36'58,469''W;12°37'40,794''S/48°36'57,878''W;12°37'43,633''S/48°36'57,878''W;12°37'43,633''S/48°36'57,260''W;12°37'46,355''S/48°36'57,260''W;12°37'46,355''S/48°36'57,521''W;12°37'49,806''S/48°36'57,521''W;12°37'49,806''S/48°36'47,853''W;12°37'49,075''S/48°36'38,954''W;12°37'48,326''S/48°36'38,954''W;12°37'48,326''S/48°36'28,943''W;12°37'45,624''S/48°36'28,943''W;12°37'45,624''S/48°36'30,660''W;12°37'42,864''S/48°36'30,660''W;12°37'42,864''S/48°36'32,033''W;12°37'40,103''S/48°36'32,033''W;12°37'40,103''S/48°36'33,296''W;12°37'37,515''S/48°36'33,296''W;12°37'37,515''S/48°36'34,670''W;12°37'34,930''S/48°36'34,670''W;12°37'34,930''S/48°36'36,208''W;12°37'32,283''S/48°36'36,208''W;12°37'32,283''S/48°36'37,581''W;12°37'29,581''S/48°36'37,581''W;12°37'29,581''S/48°36'38,954''W;12°37'27,569''S/48°36'39,943''W;12°37'25,499''S/48°36'39,943''W;12°37'25,499''S/48°36'59,691''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

**Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 16**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 20/10/2021**  
**Rel. 548/2021-SEDE-TO**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 864.209/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



11E87957-97324A84-8F73C3C1-4678F795

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 17**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8016/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO SERRA DOURADA LTDA, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de FILADÉLFIA/TO, numa área de 783,62ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°22'39,007''S/47°39'49,826''W;07°24'06,482''S/47°39'49,826''W;07°24'06,482''S/47°41'27,306''W;07°23'28,214''S/47°41'27,306''W;07°23'28,214''S/47°41'25,539''W;07°23'28,207''S/47°41'25,539''W;07°23'28,207''S/47°41'07,008''W;07°23'28,202''S/47°41'07,007''W;07°22'28,825''S/47°41'07,008''W;07°22'28,825''S/47°39'49,477''W;07°22'39,007''S/47°39'49,477''W;07°22'39,007''S/47°39'49,826''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 18**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 20/10/2021**  
**Rel. 548/2021-SEDE-TO**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 864.211/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



B3F1EBF9-ACDA4891-ACE72EE4-A009B371

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 19**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8017/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, YAMANA DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de IPUEIRAS/TO, numa área de 417,82ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°03'24,420''S/48°26'55,606''W;11°03'29,561''S/48°26'55,606''W;11°03'29,561''S/48°26'48,566''W;11°03'36,951''S/48°26'48,566''W;11°03'36,951''S/48°26'37,766''W;11°03'51,001''S/48°26'37,766''W;11°03'51,001''S/48°26'26,806''W;11°04'05,911''S/48°26'26,806''W;11°04'05,911''S/48°26'16,186''W;11°04'19,271''S/48°26'16,186''W;11°04'19,271''S/48°25'57,505''W;11°04'43,941''S/48°25'57,505''W;11°04'43,941''S/48°25'53,565''W;11°05'04,331''S/48°25'53,565''W;11°05'04,331''S/48°26'31,256''W;11°04'54,731''S/48°26'31,256''W;11°04'54,731''S/48°26'42,226''W;11°04'38,281''S/48°26'42,226''W;11°04'38,281''S/48°26'51,986''W;11°04'24,411''S/48°26'51,986''W;11°04'24,411''S/48°27'01,586''W;11°04'12,241''S/48°27'01,586''W;11°04'12,241''S/48°27'12,036''W;11°03'54,941''S/48°27'12,036''W;11°03'54,941''S/48°27'21,286''W;11°03'24,420''S/48°27'21,286''W;11°03'24,420''S/48°26'55,606''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

**Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 20**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 20/10/2021**  
**Rel. 548/2021-SEDE-TO**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 864.214/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



F06E7754-9BF24D00-8ECEB02A-D2489351

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 21**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 20/10/2021**  
**Rel. 548/2021-SEDE-TO**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 8018/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA  
AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada  
pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do  
Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de  
Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERADORA TABOCÃO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA, CASCALHO, QUARTZO no(s) Município(s) de ARAGUATINS/TO, numa área de 1.197,58ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

Transcrito no Livro B - 2695 Fls. 22

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SBM



'31,062''W;05°46'38,891''S/48°10'31,062''W;05°46'38,891''S/48°10'35,227''W;05°46'58,904''S/48°10'36,908''W;05°47'09,419''S/48°10'36,908''W;05°47'09,419''S/48°10'46,610''W;05°47'02,318''S/48°10'46,610''W;05°47'02,318''S/48°10'59,846''W;05°46'57,671''S/48°10'59,846''W;05°46'57,671''S/48°11'06,289''W;05°46'48,275''S/48°11'06,289''W;05°46'48,275''S/48°11'12,324''W;05°46'38,984''S/48°11'12,324''W;05°46'38,984''S/48°11'14,546''W;05°46'28,662''S/48°11'14,546''W;05°46'28,662''S/48°11'18,441''W;05°46'26,533''S/48°11'18,441''W;05°46'26,533''S/48°11'27,031''W;05°46'17,537''S/48°11'27,031''W;05°46'17,537''S/48°11'20,922''W;05°46'14,199''S/48°11'20,922''W;05°46'14,199''S/48°11'16,104''W;05°45'53,004''S/48°11'16,103''W;05°45'53,004''S/48°11'28,069''W;05°45'28,370''S/48°11'28,069''W;05°45'28,370''S/48°11'23,951''W;05°45'23,691''S/48°11'17,005''W;05°44'55,717''S/48°11'17,005''W;05°44'55,717''S/48°11'28,496''W;05°44'43,294''S/48°11'23,391''W;05°44'40,318''S/48°11'23,391''W;05°44'40,318''S/48°11'13,910''W;05°44'11,503''S/48°11'13,910''W;05°44'11,503''S/48°11'10,257''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 23**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 20/10/2021**  
**Rel. 548/2021-SEDE-TO**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 864.215/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



86788B38-A4744A73-A25E4C05-653C6AEF

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 24**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8019/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GILMAR HAHMANN, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA, CASCALHO, DIAMANTE, GRANADA no(s) Município(s) de CHAPADA DA NATIVIDADE/TO, NATIVIDADE/TO, SÃO VALÉRIO/TO, numa área de 616,32ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
11°43'13,000''S/48°01'02,600''W;11°43'13,000''S/48°01'09,400''W;11°43'08,000''S/48°01'09,400''W;11°43'08,000''S/48°01'23,500''W;11°43'10,000''S/48°01'23,500''W;11°43'10,000''S/48°01'40,400''W;11°43'04,100''S/48°01'40,400''W;11°43'04,100''S/48°01'43,800''W;11°42'59,100''S/48°01'43,800''W;11°42'59,100''S/48°01'48,900''W;11°42'52,200''S/48°01'48,900''W;11°42'52,200''S/48°01'57,200''W;11°42'44,600''S/48°01'57,200''W;11°42'44,600''S/48°02'03,000''W;11°42'39,000''S/48°02'03,000''W;11°42'39,000''S/48°02'10,400''W;11°42'35,400''S/48°02'10,400''W;11°42'35,400''S/48°02'19,300''W;11°42'31,400''S/48°02'44,300''W;11°42'36,700''S/48°02'44,300''W;11°42'36,700''S/48°02'52,900''W;11°42'41,900''S/48°02'59,300''W;11°42'46,100''S/48°02'59,300''W;11°42'46,100''S/48°03'14,800''W;11°42'53,400''S/48°03'14,800''W;11°42'53,400''S/48°03'22,700''W;11°43'00,300''S/48°03'22,700''W;11°43'00,300''S/48°03'30,600''W;11°43'06,100''S/48°03'30,600''W;11°43'06,100''S/48°03'39,300''W;11°43'12,300''S/48°03'39,300''W;11°43'12,300''S/48°04'06,800''W;11°43'18,500''S/48°04'06,800''W;11°43'18,500''S/48°04'15,100''W;11°43'23,500''S/48°04'15,100''W;11°43'23,500''S/48°04'37,800''W;11°43'28,800''S/48°04'37,800''W;11°43'28,800''S/48°04'58,200''W;11°43'25,000''S/48°04'58,200''W;11°43'25,000''S/48°05'17,900''W;11°43'30,000''S/48°05'17,900''W;11°43'30,000''S/48°05'19,700''W;11°43'35,500''S/48°05'19,700''W;11°43'35,500''S/48°05'24,700''W;11°43'16,500''S/48°05'24,700''W;11°43'16,500''S/48°05'

**Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 25**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

'32,400''W;11°43'11,300''S/48°05'32,400''W;11°43'11,300''S/48°05'40,100''W;11°43'08,500''S/48°05'40,100''W;11°43'08,500''S/48°06'13,900''W;11°43'04,800''S/48°06'13,900''W;11°43'04,800''S/48°06'25,400''W;11°43'00,700''S/48°06'25,400''W;11°43'00,700''S/48°06'33,300''W;11°42'56,700''S/48°06'33,300''W;11°42'56,700''S/48°06'45,900''W;11°42'59,200''S/48°06'45,900''W;11°42'59,200''S/48°07'03,000''W;11°43'04,200''S/48°07'09,000''W;11°42'52,500''S/48°07'09,000''W;11°42'52,500''S/48°07'05,000''W;11°42'43,800''S/48°07'05,000''W;11°42'43,800''S/48°06'57,400''W;11°42'49,700''S/48°06'57,400''W;11°42'49,700''S/48°06'49,300''W;11°42'45,600''S/48°06'49,300''W;11°42'45,600''S/48°06'28,900''W;11°42'49,700''S/48°06'28,900''W;11°42'49,700''S/48°06'19,200''W;11°42'53,300''S/48°06'19,200''W;11°42'53,300''S/48°06'10,500''W;11°42'56,700''S/48°06'10,500''W;11°42'56,700''S/48°06'06,600''W;11°42'49,600''S/48°06'06,600''W;11°42'49,600''S/48°06'03,000''W;11°42'44,700''S/48°06'03,000''W;11°42'44,700''S/48°05'53,700''W;11°42'53,800''S/48°05'53,700''W;11°42'53,800''S/48°05'47,200''W;11°42'57,000''S/48°05'47,200''W;11°42'57,000''S/48°05'40,300''W;11°43'00,000''S/48°05'40,300''W;11°43'00,000''S/48°05'34,000''W;11°43'03,000''S/48°05'26,100''W;11°43'06,300''S/48°05'18,900''W;11°43'12,000''S/48°05'04,900''W;11°43'08,900''S/48°04'52,500''W;11°42'59,800''S/48°04'52,500''W;11°42'59,800''S/48°04'21,400''W;11°43'03,600''S/48°04'21,400''W;11°43'03,600''S/48°03'49,900''W;11°42'57,500''S/48°03'38,800''W;11°42'48,900''S/48°03'38,800''W;11°42'48,900''S/48°03'28,500''W;11°42'37,800''S/48°03'28,500''W;11°42'37,800''S/48°03'14,400''W;11°42'30,100''S/48°02'56,600''W;11°42'22,600''S/48°02'56,600''W;11°42'22,600''S/48°02'10,100''W;11°42'26,700''S/48°02'10,100''W;11°42'26,700''S/48°01'58,200''W;11°42'32,900''S/48°01'58,200''W;11°42'32,900''S/48°01'47,500''W;11°42'41,700''S/48°01'47,500''W;11°42'41,700''S/48°01'35,700''W;11°42'55,500''S/48°01'35,700''W;11°42'55,500''S/48°01'15,800''W;11°43'00,000''S/48°01'15,800''W;11°43'05,400''S/48°00'57,600''W;11°43'05,400''S/48°00'48,100''W;11°43'11,500''S/48°00'48,100''W;11°43'11,500''S/48°00'08,400''W;11°43'02,900''S/48°00'08,400''W;11°43'02,900''S/48°00'01,000''W;

Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 26

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



'W;11°42'54,800''S/48°00'01,000''W;11°42'54,800''S/47°59'54,150''W;11°42'42,300''S/47°59'54,150''W;11°42'42,300''S/47°59'47,750''W;11°42'58,600''S/47°59'47,750''W;11°42'58,600''S/47°59'50,000''W;11°43'01,300''S/47°59'50,000''W;11°43'01,300''S/47°59'52,000''W;11°43'04,300''S/47°59'52,000''W;11°43'04,300''S/47°59'54,000''W;11°43'09,300''S/47°59'54,000''W;11°43'14,200''S/47°59'58,000''W;11°43'14,200''S/48°00'02,300''W;11°43'17,500''S/48°00'02,300''W;11°43'17,500''S/48°00'06,000''W;11°43'21,000''S/48°00'06,000''W;11°43'21,000''S/48°00'35,900''W;11°43'20,050''S/48°00'35,900''W;11°43'20,050''S/48°00'55,800''W;11°43'18,200''S/48°00'55,800''W;11°43'18,200''S/48°01'02,600''W;11°43'13,000''S/48°01'02,600''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 864.216/2021) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 27**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



62C59865-97BA484C-9C37A129-25185401

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 28

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8020/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, EDEM EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO EM MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, a pesquisar ILMENITA no(s) Município(s) de PARANÃ/TO, numa área de 1.894,50ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
13°20'07,841''S/47°41'39,292''W;13°20'54,664''S/47°41'39,292''W;13°20'54,664''S/47°42'13,650''W;13°20'46,534''S/47°42'13,650''W;13°20'30,265''S/47°42'13,650''W;13°20'30,265''S/47°42'46,880''W;13°20'46,534''S/47°42'46,880''W;13°21'02,804''S/47°42'46,880''W;13°21'02,804''S/47°42'13,650''W;13°20'54,674''S/47°42'13,650''W;13°20'54,674''S/47°41'39,292''W;13°22'24,764''S/47°41'39,292''W;13°22'24,764''S/47°41'39,307''W;13°22'24,742''S/47°43'51,868''W;13°22'23,503''S/47°43'51,868''W;13°19'42,059''S/47°43'51,869''W;13°19'42,059''S/47°41'39,291''W;13°20'07,841''S/47°41'39,292''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 29**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 20/10/2021**  
**Rel. 548/2021-SEDE-TO**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 864.217/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



B11314B2-2CED4460-A4143A4E-4FFA2F30

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 30**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8021/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, EDEM EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO EM MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, a pesquisar ILMENITA no(s) Município(s) de ARRAIAS/TO, numa área de 6.432,63ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

Transcrito no Livro B - 2695 Fls. 31

Em 30/11/2021



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

'38,113''W;12°53'55,067''S/46°52'38,959''W;12°53'54,980''S/46°52'39,011''W;12°53'54,391''S/46°52'39,513''W;12°53'54,363''S/46°52'39,542''W;12°53'54,335''S/46°52'39,571''W;12°53'54,251''S/46°52'39,657''W;12°53'54,153''S/46°52'39,786''W;12°53'53,175''S/46°52'41,005''W;12°53'53,133''S/46°52'41,019''W;12°53'53,064''S/46°52'41,077''W;12°53'53,008''S/46°52'41,148''W;12°53'52,910''S/46°52'41,234''W;12°53'52,226''S/46°52'41,964''W;12°53'52,171''S/46°52'41,964''W;12°53'52,143''S/46°52'41,964''W;12°53'51,808''S/46°52'41,806''W;12°53'51,780''S/46°52'41,777''W;12°53'51,738''S/46°52'41,734''W;12°53'51,724''S/46°52'41,676''W;12°53'51,348''S/46°52'41,360''W;12°53'51,306''S/46°52'41,332''W;12°53'51,250''S/46°52'41,303''W;12°53'50,971''S/46°52'40,686''W;12°53'51,011''S/46°52'39,927''W;12°53'50,997''S/46°52'39,913''W;12°53'50,634''S/46°52'39,497''W;12°53'49,584''S/46°52'39,340''W;12°53'48,853''S/46°52'39,087''W;12°53'48,366''S/46°52'38,587''W;12°53'48,353''S/46°52'38,587''W;12°53'47,471''S/46°52'38,452''W;12°53'47,432''S/46°52'38,465''W;12°53'46,697''S/46°52'39,074''W;12°53'46,209''S/46°52'40,477''W;12°53'46,196''S/46°52'40,490''W;12°53'45,169''S/46°52'41,638''W;12°53'43,967''S/46°52'42,556''W;12°53'43,955''S/46°52'42,594''W;12°53'43,881''S/46°52'42,670''W;12°53'43,299''S/46°52'43,266''W;12°53'43,262''S/46°52'43,292''W;12°53'43,200''S/46°52'43,330''W;12°53'43,114''S/46°52'43,355''W;12°53'42,483''S/46°52'43,635''W;12°53'42,458''S/46°52'43,635''W;12°53'42,396''S/46°52'43,647''W;12°53'41,223''S/46°52'43,952''W;12°53'41,161''S/46°52'43,965''W;12°53'41,112''S/46°52'43,977''W;12°53'40,446''S/46°52'44,231''W;12°53'40,422''S/46°52'44,320''W;12°53'40,066''S/46°52'45,117''W;12°53'39,200''S/46°52'45,181''W;12°53'39,152''S/46°52'45,181''W;12°53'37,907''S/46°52'46,063''W;12°53'37,859''S/46°52'46,063''W;12°53'36,809''S/46°52'47,058''W;12°53'35,624''S/46°52'48,314''W;12°53'35,005''S/46°52'49,364''W;12°53'34,388''S/46°52'49,618''W;12°53'34,326''S/46°52'49,665''W;12°53'34,249''S/46°52'49,713''W;12°53'34,141''S/46°52'49,792''W;12°53'33,492''S/46°52'50,379''W;12°53'33,461''S/46°52'50,379''W;12°53'33,014''S/46°52'50,030''W;12°53'32,952''S/46°52'49,982''W;12°53'32,519''S/46°52'49,611''W;12°53'32,215''S/46°52'49,157''W;12°53'32,102''S/46°52'47,743''W;12°53'32,102''S/46°52'47,678''W;12°53'31,721''S/46°52'46,326''W;12°53'31,705''S/46°52'46,277''W;12°53'31,657''S/46°52'46,196''W;12°53'30,733''S/46°52'45,674''W;12°53'30,685''S/46°52'45,641'

Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 32

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



'W;12°53'29,696''S/46°52'45,348''W;12°53'29,664''S/46°52'45,3  
15''W;12°53'28,900''S/46°52'44,072''W;12°53'28,868''S/46°52'4  
4,023''W;12°53'27,992''S/46°52'42,895''W;12°53'27,277''S/46°5  
2'40,198''W;12°53'27,261''S/46°52'40,134''W;12°53'26,429''S/4  
6°52'38,925''W;12°53'26,429''S/46°52'38,877''W;12°53'26,429''  
S/46°52'38,796''W;12°53'26,553''S/46°52'37,908''W;12°53'26,55  
3''S/46°52'37,827''W;12°53'26,552''S/46°52'37,714''W;12°53'26  
,643''S/46°52'36,311''W;12°53'26,642''S/46°52'36,279''W;12°53  
'26,094''S/46°52'34,930''W;12°53'26,047''S/46°52'34,881''W;12  
°53'24,451''S/46°52'34,593''W;12°53'24,419''S/46°52'34,577''W  
;12°53'24,357''S/46°52'34,513''W;12°53'23,009''S/46°52'34,416  
''W;12°53'21,958''S/46°52'34,030''W;12°53'21,879''S/46°52'33,  
950''W;12°53'21,848''S/46°52'33,934''W;12°53'20,763''S/46°52'  
32,662''W;12°53'20,747''S/46°52'32,581''W;12°53'19,762''S/46°  
52'31,022''W;12°53'17,561''S/46°52'31,219''W;12°53'15,442''S/  
46°52'32,123''W;12°53'14,362''S/46°52'31,722''W;12°53'14,315'  
'S/46°52'31,706''W;12°53'13,093''S/46°52'30,757''W;12°53'11,8  
73''S/46°52'29,875''W;12°53'11,810''S/46°52'29,842''W;12°53'1  
1,732''S/46°52'29,810''W;12°53'10,047''S/46°52'29,347''W;12°5  
3'09,922''S/46°52'29,268''W;12°53'07,952''S/46°52'29,354''W;1  
2°53'06,551''S/46°52'29,892''W;12°53'05,736''S/46°52'30,585''  
W;12°53'05,690''S/46°52'30,569''W;12°53'04,596''S/46°52'30,34  
8''W;12°53'04,534''S/46°52'30,316''W;12°53'04,519''S/46°52'30  
,269''W;12°53'02,947''S/46°52'30,300''W;12°53'02,855''S/46°52  
'30,315''W;12°53'02,053''S/46°52'30,694''W;12°53'02,022''S/46  
°52'30,710''W;12°53'01,344''S/46°52'31,216''W;12°53'01,343''S  
/46°52'31,295''W;12°53'01,343''S/46°52'31,484''W;12°53'01,283  
''S/46°52'32,530''W;12°53'01,283''S/46°52'32,593''W;12°53'01,  
252''S/46°52'32,656''W;12°53'00,578''S/46°52'33,367''W;12°53'  
00,516''S/46°52'33,367''W;12°52'59,656''S/46°52'33,383''W;12°  
52'59,610''S/46°52'33,382''W;12°52'59,518''S/46°52'33,382''W;  
12°52'59,456''S/46°52'33,382''W;12°52'58,213''S/46°52'33,603'  
'W;12°52'58,183''S/46°52'33,634''W;12°52'58,121''S/46°52'33,6  
97''W;12°52'57,141''S/46°52'34,753''W;12°52'55,753''S/46°52'3  
4,459''W;12°52'54,379''S/46°52'34,422''W;12°52'54,322''S/46°5  
2'34,460''W;12°52'53,173''S/46°52'35,522''W;12°52'53,079''S/4  
6°52'35,580''W;12°52'51,807''S/46°52'36,756''W;12°52'51,149''  
S/46°52'37,122''W;12°52'50,588''S/46°52'36,678''W;12°52'49,55  
6''S/46°52'36,504''W;12°52'49,424''S/46°52'36,562''W;12°52'49  
,330''S/46°52'36,620''W;12°52'48,269''S/46°52'37,432''W;12°52

**Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 33**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



'48,212''S/46°52'37,528''W;12°52'47,452''S/46°52'38,785''W;12°52'46,325''S/46°52'38,520''W;12°52'44,842''S/46°52'37,907''W;12°52'43,646''S/46°52'37,637''W;12°52'41,777''S/46°52'38,252''W;12°52'41,633''S/46°52'38,252''W;12°52'40,914''S/46°52'38,326''W;12°52'40,795''S/46°52'38,276''W;12°52'39,651''S/46°52'38,152''W;12°52'38,460''S/46°52'38,568''W;12°52'38,412''S/46°52'38,593''W;12°52'38,341''S/46°52'38,666''W;12°52'37,748''S/46°52'39,449''W;12°52'37,701''S/46°52'39,596''W;12°52'37,393''S/46°52'40,551''W;12°52'38,222''S/46°52'42,490''W;12°52'38,125''S/46°52'44,037''W;12°52'37,573''S/46°52'45,338''W;12°52'37,524''S/46°52'45,461''W;12°52'37,120''S/46°52'46,734''W;12°52'37,097''S/46°52'46,758''W;12°52'36,547''S/46°52'47,911''W;12°52'36,547''S/46°52'48,009''W;12°52'36,285''S/46°52'49,650''W;12°52'35,394''S/46°52'49,476''W;12°52'34,004''S/46°52'48,640''W;12°52'33,039''S/46°52'48,534''W;12°52'32,227''S/46°52'47,219''W;12°52'32,201''S/46°52'47,219''W;12°52'30,872''S/46°52'47,408''W;12°52'30,742''S/46°52'47,462''W;12°52'29,830''S/46°52'48,268''W;12°52'29,778''S/46°52'48,242''W;12°52'28,681''S/46°52'47,703''W;12°52'27,350''S/46°52'47,433''W;12°52'27,219''S/46°52'47,460''W;12°52'27,167''S/46°52'47,487''W;12°52'26,019''S/46°52'48,161''W;12°52'25,211''S/46°52'47,246''W;12°52'25,215''S/46°52'45,176''W;12°52'24,801''S/46°52'43,999''W;12°52'23,657''S/46°52'43,466''W;12°52'23,579''S/46°52'43,412''W;12°52'21,913''S/46°52'43,493''W;12°52'21,809''S/46°52'43,440''W;12°52'20,614''S/46°52'42,959''W;12°52'20,562''S/46°52'42,906''W;12°52'19,321''S/46°52'41,972''W;12°52'19,269''S/46°52'41,945''W;12°52'17,996''S/46°52'41,679''W;12°52'17,944''S/46°52'41,732''W;12°52'15,577''S/46°52'42,585''W;12°52'14,737''S/46°52'41,905''W;12°52'13,642''S/46°52'41,757''W;12°52'12,098''S/46°52'40,965''W;12°52'12,062''S/46°52'40,928''W;12°52'12,026''S/46°52'40,855''W;12°52'10,931''S/46°52'39,566''W;12°52'10,321''S/46°52'38,516''W;12°52'09,370''S/46°52'37,796''W;12°52'08,464''S/46°52'37,264''W;12°52'07,818''S/46°52'38,294''W;12°52'07,866''S/46°52'38,327''W;12°52'08,336''S/46°52'39,024''W;12°52'08,336''S/46°52'39,090''W;12°52'08,304''S/46°52'39,156''W;12°52'08,287''S/46°52'39,223''W;12°52'07,803''S/46°52'39,903''W;12°52'07,787''S/46°52'40,848''W;12°52'07,836''S/46°52'40,881''W;12°52'08,807''S/46°52'41,871''W;12°52'08,872''S/46°52'41,838''W;12°52'08,920''S/46°52'41,789''W;12°52'08,984''S/46°52'41,690''W;12°52'09,856''S/46°52'40,947''W;12°52'09,920'

**Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 34**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

'S/46°52'40, 963''W; 12°52'10, 017''S/46°52'41, 030''W; 12°52'12, 0  
85''S/46°52'42, 703''W; 12°52'12, 183''S/46°52'42, 720''W; 12°52'1  
2, 280''S/46°52'42, 754''W; 12°52'14, 208''S/46°52'43, 107''W; 12°5  
2'14, 224''S/46°52'43, 174''W; 12°52'14, 548''S/46°52'44, 253''W; 1  
2°52'15, 311''S/46°52'44, 637''W; 12°52'15, 408''S/46°52'44, 604''  
W; 12°52'17, 002''S/46°52'43, 895''W; 12°52'18, 171''S/46°52'43, 19  
0''W; 12°52'19, 240''S/46°52'44, 112''W; 12°52'19, 320''S/46°52'44  
, 161''W; 12°52'20, 825''S/46°52'45, 106''W; 12°52'20, 888''S/46°52  
'45, 056''W; 12°52'20, 984''S/46°52'45, 006''W; 12°52'21, 047''S/46  
'52'44, 957''W; 12°52'22, 050''S/46°52'44, 987''W; 12°52'23, 507''S  
'46°52'44, 569''W; 12°52'23, 643''S/46°52'45, 139''W; 12°52'23, 855  
'S/46°52'46, 067''W; 12°52'23, 855''S/46°52'46, 106''W; 12°52'23,  
716''S/46°52'46, 906''W; 12°52'23, 729''S/46°52'46, 971''W; 12°52'  
23, 741''S/46°52'47, 035''W; 12°52'23, 779''S/46°52'47, 100''W; 12°  
52'24, 118''S/46°52'47, 903''W; 12°52'24, 130''S/46°52'47, 929''W;  
12°52'24, 910''S/46°52'48, 978''W; 12°52'24, 935''S/46°52'48, 991'  
'W; 12°52'24, 973''S/46°52'49, 029''W; 12°52'25, 615''S/46°52'49, 4  
57''W; 12°52'26, 986''S/46°52'48, 979''W; 12°52'27, 538''S/46°52'4  
9, 416''W; 12°52'28, 328''S/46°52'50, 689''W; 12°52'28, 391''S/46°5  
2'50, 702''W; 12°52'29, 207''S/46°52'50, 985''W; 12°52'30, 626''S/4  
6°52'50, 256''W; 12°52'31, 664''S/46°52'49, 111''W; 12°52'32, 240''  
S/46°52'49, 886''W; 12°52'33, 010''S/46°52'50, 467''W; 12°52'33, 06  
1''S/46°52'50, 441''W; 12°52'33, 138''S/46°52'50, 402''W; 12°52'34  
, 276''S/46°52'50, 098''W; 12°52'34, 926''S/46°52'51, 153''W; 12°52  
'35, 717''S/46°52'51, 879''W; 12°52'37, 119''S/46°52'51, 028''W; 12  
°52'37, 397''S/46°52'49, 335''W; 12°52'38, 021''S/46°52'47, 609''W  
; 12°52'38, 063''S/46°52'47, 566''W; 12°52'38, 104''S/46°52'47, 467  
'W; 12°52'39, 020''S/46°52'46, 073''W; 12°52'39, 034''S/46°52'45,  
988''W; 12°52'39, 089''S/46°52'43, 963''W; 12°52'39, 380''S/46°52'  
43, 138''W; 12°52'38, 992''S/46°52'42, 185''W; 12°52'38, 992''S/46°  
52'42, 157''W; 12°52'38, 562''S/46°52'40, 762''W; 12°52'38, 631''S/  
46°52'39, 766''W; 12°52'39, 548''S/46°52'39, 224''W; 12°52'40, 786'  
'S/46°52'39, 592''W; 12°52'42, 176''S/46°52'39, 578''W; 12°52'42, 2  
32''S/46°52'39, 506''W; 12°52'42, 260''S/46°52'39, 492''W; 12°52'4  
3, 356''S/46°52'38, 737''W; 12°52'43, 995''S/46°52'38, 868''W; 12°5  
2'45, 356''S/46°52'39, 296''W; 12°52'46, 224''S/46°52'39, 871''W; 1  
2°52'46, 311''S/46°52'39, 871''W; 12°52'46, 354''S/46°52'39, 871''  
W; 12°52'47, 451''S/46°52'39, 927''W; 12°52'47, 480''S/46°52'39, 89  
7''W; 12°52'47, 552''S/46°52'39, 853''W; 12°52'48, 648''S/46°52'39  
, 349''W; 12°52'48, 691''S/46°52'39, 290''W; 12°52'48, 749''S/46°52

Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 35

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

'39,216''W;12°52'49,514''S/46°52'38,301''W;12°52'49,572''S/46°52'38,286''W;12°52'49,615''S/46°52'38,286''W;12°52'50,350''S/46°52'38,241''W;12°52'50,364''S/46°52'38,241''W;12°52'50,852''S/46°52'38,859''W;12°52'50,909''S/46°52'38,858''W;12°52'51,600''S/46°52'38,976''W;12°52'51,615''S/46°52'38,976''W;12°52'52,399''S/46°52'38,537''W;12°52'53,736''S/46°52'36,615''W;12°52'53,793''S/46°52'36,526''W;12°52'53,808''S/46°52'36,497''W;12°52'55,015''S/46°52'35,841''W;12°52'56,424''S/46°52'35,796''W;12°52'57,722''S/46°52'35,800''W;12°52'57,789''S/46°52'35,754''W;12°52'57,923''S/46°52'35,640''W;12°52'58,013''S/46°52'35,571''W;12°52'58,147''S/46°52'35,480''W;12°52'59,177''S/46°52'34,655''W;12°53'00,769''S/46°52'34,935''W;12°53'00,858''S/46°52'34,843''W;12°53'02,139''S/46°52'33,746''W;12°53'02,162''S/46°52'33,700''W;12°53'02,814''S/46°52'31,998''W;12°53'03,849''S/46°52'32,254''W;12°53'05,670''S/46°52'32,185''W;12°53'08,145''S/46°52'31,080''W;12°53'10,051''S/46°52'30,955''W;12°53'11,837''S/46°52'31,530''W;12°53'11,890''S/46°52'31,558''W;12°53'13,304''S/46°52'33,524''W;12°53'15,116''S/46°52'33,876''W;12°53'15,142''S/46°52'33,849''W;12°53'17,995''S/46°52'33,063''W;12°53'19,224''S/46°52'33,504''W;12°53'20,185''S/46°52'35,010''W;12°53'22,476''S/46°52'35,799''W;12°53'24,342''S/46°52'35,662''W;12°53'24,368''S/46°52'35,716''W;12°53'25,013''S/46°52'36,733''W;12°53'25,013''S/46°52'36,788''W;12°53'25,052''S/46°52'39,457''W;12°53'26,044''S/46°52'40,940''W;12°53'26,543''S/46°52'42,427''W;12°53'27,628''S/46°52'44,921''W;12°53'29,282''S/46°52'47,625''W;12°53'29,386''S/46°52'47,705''W;12°53'30,498''S/46°52'49,138''W;12°53'30,601''S/46°52'49,192''W;12°53'31,084''S/46°52'50,133''W;12°53'31,219''S/46°52'50,968''W;12°53'30,892''S/46°52'51,857''W;12°53'30,815''S/46°52'51,937''W;12°53'30,044''S/46°52'52,490''W;12°53'30,013''S/46°52'52,521''W;12°53'29,222''S/46°52'53,477''W;12°53'29,207''S/46°52'53,508''W;12°53'29,087''S/46°52'54,279''W;12°53'29,079''S/46°52'55,247''W;12°53'29,183''S/46°52'56,004''W;12°53'29,148''S/46°52'56,039''W;12°53'29,096''S/46°52'56,109''W;12°53'28,616''S/46°52'56,795''W;12°53'28,530''S/46°52'56,883''W;12°53'27,408''S/46°52'58,233''W;12°53'27,098''S/46°52'58,957''W;12°53'27,050''S/46°52'58,976''W;12°53'27,001''S/46°52'59,006''W;12°53'26,084''S/46°52'59,627''W;12°53'26,084''S/46°52'59,647''W;12°53'25,755''S/46°53'00,440''W;12°53'25,736''S/46°53'00,490''W;12°53'25,726''S/46°53'00,569''W;12°53'25,717''S/46°53'00,638'

Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 36

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

'W;12°53'25,658''S/46°53'00,857''W;12°53'25,646''S/46°53'01,9  
86''W;12°53'25,646''S/46°53'02,016''W;12°53'25,665''S/46°53'0  
2,086''W;12°53'26,069''S/46°53'03,189''W;12°53'26,048''S/46°5  
3'04,891''W;12°53'25,260''S/46°53'05,808''W;12°53'24,758''S/4  
6°53'06,451''W;12°53'24,668''S/46°53'07,321''W;12°53'24,656''  
S/46°53'07,361''W;12°53'24,398''S/46°53'08,495''W;12°53'23,83  
2''S/46°53'09,126''W;12°53'23,820''S/46°53'09,153''W;12°53'23  
,794''S/46°53'09,219''W;12°53'23,329''S/46°53'10,516''W;12°53  
'23,330''S/46°53'10,582''W;12°53'23,317''S/46°53'10,621''W;12  
°53'23,303''S/46°53'11,709''W;12°53'23,172''S/46°53'12,575''W  
;12°53'22,733''S/46°53'13,437''W;12°53'22,694''S/46°53'13,490  
'W;12°53'22,037''S/46°53'14,059''W;12°53'21,367''S/46°53'13,  
892''W;12°53'20,564''S/46°53'13,658''W;12°53'19,517''S/46°53'  
14,233''W;12°53'19,168''S/46°53'14,981''W;12°53'18,453''S/46°  
53'15,401''W;12°53'18,017''S/46°53'16,551''W;12°53'18,002''S/  
46°53'16,582''W;12°53'17,583''S/46°53'17,836''W;12°53'16,946'  
'S/46°53'18,116''W;12°53'16,052''S/46°53'18,381''W;12°53'16,0  
22''S/46°53'18,396''W;12°53'15,525''S/46°53'18,968''W;12°53'1  
3,784''S/46°53'19,826''W;12°53'12,988''S/46°53'19,918''W;12°5  
3'12,740''S/46°53'19,182''W;12°53'13,136''S/46°53'18,650''W;1  
2°53'13,284''S/46°53'18,028''W;12°53'13,594''S/46°53'17,227''  
W;12°53'13,049''S/46°53'16,782''W;12°53'11,088''S/46°53'16,73  
3''W;12°53'10,203''S/46°53'16,442''W;12°53'09,194''S/46°53'16  
,620''W;12°53'08,054''S/46°53'16,900''W;12°53'07,442''S/46°53  
'16,826''W;12°53'07,430''S/46°53'16,789''W;12°53'07,178''S/46  
°53'16,346''W;12°53'06,554''S/46°53'15,988''W;12°53'06,530''S  
/46°53'15,976''W;12°53'05,774''S/46°53'15,952''W;12°53'04,853  
'S/46°53'16,629''W;12°53'04,805''S/46°53'16,666''W;12°53'04,  
244''S/46°53'17,083''W;12°53'03,056''S/46°53'17,039''W;12°53'  
02,378''S/46°53'17,560''W;12°53'02,356''S/46°53'17,571''W;12°  
53'02,266''S/46°53'17,629''W;12°53'01,230''S/46°53'18,345''W;  
12°53'01,174''S/46°53'18,345''W;12°53'00,567''S/46°53'18,367'  
'W;12°52'59,960''S/46°53'18,125''W;12°52'59,275''S/46°53'18,1  
71''W;12°52'58,704''S/46°53'18,920''W;12°52'58,681''S/46°53'1  
8,954''W;12°52'58,120''S/46°53'19,230''W;12°52'57,290''S/46°5  
3'19,380''W;12°52'56,688''S/46°53'19,515''W;12°52'56,130''S/4  
6°53'19,862''W;12°52'55,344''S/46°53'19,771''W;12°52'55,300''  
S/46°53'19,771''W;12°52'55,256''S/46°53'19,771''W;12°52'55,14  
7''S/46°53'19,793''W;12°52'54,448''S/46°53'20,151''W;12°52'54  
,404''S/46°53'20,241''W;12°52'54,164''S/46°53'21,081''W;12°52

Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 37

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

'54,121''S/46°53'21,137''W;12°52'53,576''S/46°53'21,685''W;12°52'52,659''S/46°53'22,140''W;12°52'52,424''S/46°53'22,532''W;12°52'52,424''S/46°53'22,578''W;12°52'52,438''S/46°53'23,198''W;12°52'52,453''S/46°53'23,258''W;12°52'52,467''S/46°53'23,303''W;12°52'52,628''S/46°53'24,210''W;12°52'52,628''S/46°53'24,301''W;12°52'52,554''S/46°53'25,267''W;12°52'52,524''S/46°53'25,282''W;12°52'51,963''S/46°53'25,840''W;12°52'51,889''S/46°53'25,855''W;12°52'50,947''S/46°53'26,232''W;12°52'50,888''S/46°53'26,232''W;12°52'49,990''S/46°53'26,560''W;12°52'49,902''S/46°53'26,560''W;12°52'49,887''S/46°53'26,560''W;12°52'49,167''S/46°53'26,530''W;12°52'49,153''S/46°53'26,530''W;12°52'49,094''S/46°53'26,530''W;12°52'47,964''S/46°53'26,483''W;12°52'47,949''S/46°53'26,498''W;12°52'46,969''S/46°53'27,322''W;12°52'46,671''S/46°53'27,839''W;12°52'46,352''S/46°53'28,847''W;12°52'46,352''S/46°53'28,936''W;12°52'45,932''S/46°53'30,031''W;12°52'45,918''S/46°53'30,090''W;12°52'45,427''S/46°53'31,909''W;12°52'44,966''S/46°53'33,118''W;12°52'44,952''S/46°53'33,147''W;12°52'44,751''S/46°53'33,763''W;12°52'44,737''S/46°53'33,778''W;12°52'43,802''S/46°53'34,157''W;12°52'43,745''S/46°53'34,171''W;12°52'42,268''S/46°53'35,121''W;12°52'41,357''S/46°53'34,858''W;12°52'41,278''S/46°53'34,858''W;12°52'39,983''S/46°53'34,981''W;12°52'39,956''S/46°53'35,885''W;12°52'40,019''S/46°53'35,886''W;12°52'41,471''S/46°53'36,136''W;12°52'41,535''S/46°53'36,137''W;12°52'42,234''S/46°53'37,139''W;12°52'42,234''S/46°53'37,220''W;12°52'42,256''S/46°53'38,482''W;12°52'42,257''S/46°53'38,593''W;12°52'42,257''S/46°53'38,625''W;12°52'42,313''S/46°53'40,067''W;12°52'42,376''S/46°53'40,083''W;12°52'42,423''S/46°53'40,084''W;12°52'42,486''S/46°53'40,100''W;12°52'43,478''S/46°53'40,233''W;12°52'43,788''S/46°53'38,665''W;12°52'43,773''S/46°53'38,633''W;12°52'43,832''S/46°53'37,193''W;12°52'43,864''S/46°53'37,160''W;12°52'43,911''S/46°53'37,096''W;12°52'45,115''S/46°53'35,212''W;12°52'45,163''S/46°53'35,131''W;12°52'46,006''S/46°53'34,144''W;12°52'46,006''S/46°53'34,079''W;12°52'46,038''S/46°53'33,982''W;12°52'46,341''S/46°53'32,974''W;12°52'46,373''S/46°53'32,925''W;12°52'47,427''S/46°53'30,721''W;12°52'47,459''S/46°53'30,721''W;12°52'48,449''S/46°53'30,149''W;12°52'49,351''S/46°53'28,545''W;12°52'51,191''S/46°53'27,807''W;12°52'52,947''S/46°53'26,539''W;12°52'53,689''S/46°53'25,299''W;12°52'53,689''S/46°53'25,249''W;12°52'53,525''S/46°53'23,888''W;12°52'54,059'

Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 38

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

'S/46°53'22,924''W;12°52'55,470''S/46°53'21,376''W;12°52'55,5  
19''S/46°53'21,326''W;12°52'55,551''S/46°53'21,310''W;12°52'5  
7,731''S/46°53'20,476''W;12°52'57,763''S/46°53'20,460''W;12°5  
2'59,505''S/46°53'19,992''W;12°53'01,412''S/46°53'19,407''W;1  
2°53'03,245''S/46°53'18,335''W;12°53'04,187''S/46°53'18,192''  
W;12°53'05,266''S/46°53'17,932''W;12°53'05,877''S/46°53'17,21  
7''W;12°53'06,257''S/46°53'17,304''W;12°53'06,723''S/46°53'18  
,151''W;12°53'07,885''S/46°53'18,371''W;12°53'08,902''S/46°53  
'18,090''W;12°53'10,068''S/46°53'17,506''W;12°53'11,641''S/46  
°53'17,835''W;12°53'12,151''S/46°53'18,054''W;12°53'11,916''S  
/46°53'18,837''W;12°53'11,873''S/46°53'19,859''W;12°53'11,915  
'S/46°53'19,924''W;12°53'12,468''S/46°53'20,862''W;12°53'13,  
340''S/46°53'21,301''W;12°53'14,725''S/46°53'20,280''W;12°53'  
16,133''S/46°53'19,629''W;12°53'16,818''S/46°53'18,584''W;12°  
53'17,253''S/46°53'19,089''W;12°53'17,941''S/46°53'19,267''W;  
12°53'18,886''S/46°53'18,038''W;12°53'19,324''S/46°53'16,695'  
'W;12°53'19,937''S/46°53'15,527''W;12°53'20,530''S/46°53'14,6  
88''W;12°53'21,376''S/46°53'14,968''W;12°53'21,997''S/46°53'1  
5,396''W;12°53'23,190''S/46°53'14,635''W;12°53'24,145''S/46°5  
3'12,708''W;12°53'24,359''S/46°53'10,699''W;12°53'25,381''S/4  
6°53'08,655''W;12°53'26,174''S/46°53'06,846''W;12°53'27,314''  
S/46°53'05,627''W;12°53'27,262''S/46°53'03,648''W;12°53'26,99  
5''S/46°53'02,079''W;12°53'26,913''S/46°53'01,269''W;12°53'27  
,788''S/46°53'00,183''W;12°53'28,829''S/46°52'58,318''W;12°53  
'30,149''S/46°52'56,791''W;12°53'30,647''S/46°52'54,791''W;12  
°53'31,022''S/46°52'53,497''W;12°53'32,262''S/46°52'52,118''W  
;12°53'33,187''S/46°52'51,838''W;12°53'34,637''S/46°52'50,978  
'W;12°53'35,813''S/46°52'50,870''W;12°53'36,654''S/46°52'51,  
170''W;12°53'36,717''S/46°52'51,105''W;12°53'36,822''S/46°52'  
51,019''W;12°53'36,906''S/46°52'50,911''W;12°53'38,419''S/46°  
52'49,122''W;12°53'39,684''S/46°52'48,837''W;12°53'41,434''S/  
46°52'49,071''W;12°53'42,866''S/46°52'47,840''W;12°53'42,866'  
'S/46°52'47,796''W;12°53'43,161''S/46°52'45,638''W;12°53'44,6  
51''S/46°52'44,715''W;12°53'46,732''S/46°52'42,041''W;12°53'4  
7,834''S/46°52'41,012''W;12°53'47,859''S/46°52'41,012''W;12°5  
3'48,436''S/46°52'41,116''W;12°53'49,665''S/46°52'42,299''W;1  
2°53'51,067''S/46°52'43,147''W;12°53'52,296''S/46°52'43,352''  
W;12°53'54,306''S/46°52'41,551''W;12°53'55,067''S/46°52'40,74  
9''W;12°53'55,067''S/46°52'44,415''W;12°54'03,202''S/46°52'44  
,415''W;12°54'03,203''S/46°52'41,098''W;12°54'10,687''S/46°52

Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 39

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

'41,099''W;12°54'10,687''S/46°52'35,128''W;12°54'28,260''S/46  
°52'35,128''W;12°54'28,260''S/46°52'23,518''W;12°54'34,117''S  
/46°52'23,518''W;12°54'34,117''S/46°52'15,557''W;12°54'43,880  
''S/46°52'15,557''W;12°54'43,880''S/46°52'12,240''W;12°54'45,  
507''S/46°52'12,240''W;12°54'45,507''S/46°52'09,586''W;12°54'  
50,063''S/46°52'09,586''W;12°54'50,063''S/46°52'02,951''W;12°  
54'48,436''S/46°52'02,951''W;12°54'48,436''S/46°51'59,966''W;  
12°54'44,384''S/46°51'59,966''W;12°54'44,387''S/46°51'46,776'  
''W;12°54'14,059''S/46°51'46,769''W;12°54'14,062''S/46°51'35,1  
59''W;12°53'59,541''S/46°51'35,155''W;12°53'59,541''S/46°51'2  
3,693''W;12°54'03,315''S/46°51'23,693''W;12°54'03,315''S/46°5  
1'13,240''W;12°54'08,832''S/46°51'13,240''W;12°54'08,832''S/4  
6°50'59,304''W;12°54'13,768''S/46°50'59,304''W;12°54'13,768''  
S/46°50'47,109''W;12°54'18,704''S/46°50'47,109''W;12°54'18,70  
4''S/46°50'34,334''W;12°54'23,059''S/46°50'34,334''W;12°54'23  
,059''S/46°50'20,978''W;12°54'27,995''S/46°50'20,978''W;12°54  
'27,995''S/46°50'06,171''W;12°54'32,640''S/46°50'06,171''W;12  
°54'32,640''S/46°49'53,975''W;12°54'37,866''S/46°49'53,975''W  
;12°54'37,866''S/46°49'45,758''W;12°54'54,662''S/46°49'45,758  
''W;12°54'54,662''S/46°48'22,763''W;12°56'17,253''S/46°48'22,  
763''W;12°56'17,253''S/46°48'22,807''W;12°55'34,775''S/46°48'  
22,807''W;12°55'34,775''S/46°48'47,196''W;12°56'23,761''S/46°  
48'47,196''W;12°56'23,761''S/46°48'52,622''W;12°56'23,787''S/  
46°48'52,622''W;12°56'23,787''S/46°52'45,441''W;12°56'23,437'  
'S/46°52'45,448''W;12°56'20,980''S/46°52'45,773''W;12°56'18,9  
89''S/46°52'46,525''W;12°56'16,874''S/46°52'47,612''W;12°56'1  
5,666''S/46°52'46,673''W;12°56'13,311''S/46°52'46,621''W;12°5  
6'13,119''S/46°52'46,621''W;12°56'10,858''S/46°52'48,401''W;1  
2°56'11,915''S/46°52'52,113''W;12°56'08,820''S/46°52'52,360''  
W;12°56'06,944''S/46°52'55,230''W;12°56'08,195''S/46°52'57,35  
5''W;12°56'07,847''S/46°53'00,608''W;12°56'06,017''S/46°53'02  
,435''W;12°56'03,365''S/46°53'01,584''W;12°56'02,450''S/46°53  
'02,860''W;12°56'03,029''S/46°53'06,124''W;12°56'00,671''S/46  
°53'07,251''W;12°55'58,316''S/46°53'10,262''W;12°55'56,057''S  
/46°53'12,967''W;12°55'53,610''S/46°53'12,998''W;12°55'52,842  
'S/46°53'14,672''W;12°55'51,410''S/46°53'13,123''W;12°55'47,  
829''S/46°53'11,960''W;12°55'43,929''S/46°53'12,068''W;12°55'  
42,244''S/46°53'12,022''W;12°55'39,897''S/46°53'10,899''W;12°  
55'38,495''S/46°53'09,151''W;12°55'36,440''S/46°53'09,515''W;  
12°55'34,944''S/46°53'11,917''W;12°55'33,734''S/46°53'11,247'

Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 40

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



'W;12°55'31,838''S/46°53'11,554''W;12°55'30,333''S/46°53'11,7  
38''W;12°55'26,948''S/46°53'12,073''W;12°55'22,203''S/46°53'1  
0,392''W;12°55'20,664''S/46°53'10,456''W;12°55'20,053''S/46°5  
3'09,140''W;12°55'20,053''S/46°53'09,107''W;12°55'20,433''S/4  
6°53'07,267''W;12°55'19,470''S/46°53'06,577''W;12°55'19,438''  
S/46°53'06,576''W;12°55'16,882''S/46°53'07,297''W;12°55'14,96  
4''S/46°53'07,262''W;12°55'13,655''S/46°53'09,390''W;12°55'12  
,633''S/46°53'11,417''W;12°55'10,655''S/46°53'12,331''W;12°55  
'09,761''S/46°53'13,479''W;12°55'08,644''S/46°53'15,740''W;12  
°55'06,940''S/46°53'16,924''W;12°55'05,588''S/46°53'18,113''W  
;12°55'05,947''S/46°53'20,391''W;12°55'05,451''S/46°53'21,449  
''W;12°55'05,440''S/46°53'22,896''W;12°55'06,293''S/46°53'24,  
857''W;12°55'04,619''S/46°53'26,547''W;12°55'02,828''S/46°53'  
27,007''W;12°55'02,759''S/46°53'27,042''W;12°55'02,260''S/46°  
53'29,132''W;12°55'01,497''S/46°53'30,526''W;12°54'59,690''S/  
46°53'30,556''W;12°54'58,632''S/46°53'31,453''W;12°54'57,878'  
'S/46°53'31,915''W;12°54'56,324''S/46°53'32,137''W;12°54'54,3  
54''S/46°53'33,410''W;12°54'54,281''S/46°53'33,446''W;12°54'5  
4,244''S/46°53'33,446''W;12°54'51,669''S/46°53'35,317''W;12°5  
4'51,669''S/46°53'35,335''W;12°54'51,196''S/46°53'36,804''W;1  
2°54'51,159''S/46°53'36,935''W;12°54'51,123''S/46°53'37,028''  
W;12°54'50,396''S/46°53'38,360''W;12°54'50,341''S/46°53'38,43  
4''W;12°54'49,379''S/46°53'38,562''W;12°54'49,343''S/46°53'38  
,561''W;12°54'49,252''S/46°53'38,560''W;12°54'46,470''S/46°53  
'38,210''W;12°54'46,147''S/46°53'38,168''W;12°54'46,075''S/46  
°53'38,148''W;12°54'46,003''S/46°53'38,110''W;12°54'45,931''S  
/46°53'38,091''W;12°54'43,174''S/46°53'37,075''W;12°54'43,138  
'S/46°53'37,056''W;12°54'43,031''S/46°53'36,962''W;12°54'42,  
978''S/46°53'36,943''W;12°54'42,135''S/46°53'38,232''W;12°54'  
42,100''S/46°53'38,378''W;12°54'42,065''S/46°53'38,469''W;12  
°54'42,888''S/46°53'39,713''W;12°54'44,461''S/46°53'39,180''W;  
12°54'46,342''S/46°53'39,828''W;12°54'46,414''S/46°53'39,830'  
'W;12°54'46,504''S/46°53'39,831''W;12°54'46,540''S/46°53'39,8  
32''W;12°54'48,165''S/46°53'39,853''W;12°54'49,313''S/46°53'4  
0,581''W;12°54'51,455''S/46°53'39,870''W;12°54'52,185''S/46°5  
3'38,781''W;12°54'52,250''S/46°53'38,665''W;12°54'52,315''S/4  
6°53'38,565''W;12°54'52,315''S/46°53'37,624''W;12°54'52,315''  
S/46°53'37,491''W;12°54'52,315''S/46°53'37,390''W;12°54'52,28  
3''S/46°53'36,322''W;12°54'53,423''S/46°53'35,291''W;12°54'54  
,233''S/46°53'35,263''W;12°54'56,090''S/46°53'34,324''W;12°54

**Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 41**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



'56,157''S/46°53'34,301''W;12°55'00,451''S/46°53'32,152''W;12°55'01,730''S/46°53'32,336''W;12°55'02,897''S/46°53'31,944''W;12°55'02,942''S/46°53'31,944''W;12°55'03,415''S/46°53'29,717''W;12°55'03,415''S/46°53'29,671''W;12°55'03,459''S/46°53'29,555''W;12°55'03,886''S/46°53'27,965''W;12°55'05,458''S/46°53'27,598''W;12°55'05,593''S/46°53'27,528''W;12°55'05,683''S/46°53'27,482''W;12°55'07,054''S/46°53'26,240''W;12°55'07,189''S/46°53'26,032''W;12°55'07,256''S/46°53'25,940''W;12°55'07,238''S/46°53'24,329''W;12°55'06,997''S/46°53'22,279''W;12°55'06,975''S/46°53'22,186''W;12°55'07,142''S/46°53'20,176''W;12°55'07,251''S/46°53'18,634''W;12°55'09,231''S/46°53'17,054''W;12°55'10,653''S/46°53'15,490''W;12°55'11,226''S/46°53'13,587''W;12°55'13,248''S/46°53'13,070''W;12°55'14,357''S/46°53'11,171''W;12°55'15,502''S/46°53'09,029''W;12°55'17,862''S/46°53'08,721''W;12°55'18,065''S/46°53'10,557''W;12°55'20,192''S/46°53'12,673''W;12°55'21,814''S/46°53'11,811''W;12°55'28,005''S/46°53'13,830''W;12°55'31,637''S/46°53'13,248''W;12°55'32,597''S/46°53'12,701''W;12°55'32,813''S/46°53'13,879''W;12°55'34,518''S/46°53'13,789''W;12°55'34,604''S/46°53'13,789''W;12°55'36,518''S/46°53'13,116''W;12°55'37,135''S/46°53'11,237''W;12°55'37,861''S/46°53'11,104''W;12°55'37,904''S/46°53'11,104''W;12°55'39,032''S/46°53'12,424''W;12°55'41,591''S/46°53'13,407''W;12°55'43,612''S/46°53'14,161''W;12°55'45,769''S/46°53'13,801''W;12°55'49,426''S/46°53'14,284''W;12°55'51,130''S/46°53'15,205''W;12°55'52,365''S/46°53'18,300''W;12°55'53,728''S/46°53'18,410''W;12°55'53,794''S/46°53'18,411''W;12°55'54,853''S/46°53'17,509''W;12°55'55,096''S/46°53'14,789''W;12°55'57,921''S/46°53'13,939''W;12°55'59,389''S/46°53'11,432''W;12°55'59,415''S/46°53'11,321''W;12°56'01,387''S/46°53'09,246''W;12°56'03,802''S/46°53'08,206''W;12°56'06,437''S/46°53'07,936''W;12°56'06,849''S/46°53'06,762''W;12°56'05,830''S/46°53'05,249''W;12°56'07,262''S/46°53'04,868''W;12°56'07,289''S/46°53'04,840''W;12°56'08,032''S/46°53'02,921''W;12°56'10,613''S/46°53'01,927''W;12°56'11,300''S/46°53'00,263''W;12°56'10,325''S/46°52'55,415''W;12°56'10,988''S/46°52'54,226''W;12°56'12,187''S/46°52'54,440''W;12°56'13,452''S/46°52'53,498''W;12°56'13,498''S/46°52'53,452''W;12°56'13,152''S/46°52'50,833''W;12°56'12,647''S/46°52'49,429''W;12°56'12,692''S/46°52'49,382''W;12°56'14,592''S/46°52'48,348''W;12°56'16,099''S/46°52'49,941''W;12°56'18,520''S/46°52'49,445''W;12°56'21,098''S/46°52'47,149''W;12°56'21,144'

**Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 42**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

'S/46°52'47,102''W;12°56'23,131''S/46°52'46,989''W;12°56'23,787''S/46°52'46,897''W;12°56'23,787''S/46°53'45,022''W;12°55'10,030''S/46°53'45,022''W;12°55'10,030''S/46°54'06,342''W;12°56'23,787''S/46°54'06,343''W;12°56'23,787''S/46°54'07,509''W;12°50'22,115''S/46°54'07,508''W;12°50'22,115''S/46°52'18,993''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 864.218/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



659D88DC-7A64475F-AAE352BF-1A2896C9

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 43

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8022/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, J DEMITO PESQUISA MINERAL E PROSPECCAO GEOLOGICA LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, CALCÁRIO no(s) Município(s) de XAMBIOÁ/TO, numa área de 65,71ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
06°26'24,700''S/48°32'46,000''W; 06°26'24,700''S/48°33'34,700''W; 06°26'10,405''S/48°33'34,700''W; 06°26'10,405''S/48°32'46,000''W; 06°26'24,700''S/48°32'46,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 44**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 864.219/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



F39AF74E-FA2D428C-95D9C360-A15CF94D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 45

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8023/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, WALTER RODRIGUES JUNIOR, a pesquisar CAULIM, QUARTZO no(s) Município(s) de CRISTALÂNDIA/TO, numa área de 1.522,51ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°32'37,927''S/49°10'01,844''W;10°34'06,544''S/49°10'01,844''W;10°34'06,544''S/49°10'01,970''W;10°35'05,825''S/49°10'01,970''W;10°35'05,825''S/49°11'07,433''W;10°35'41,616''S/49°11'07,433''W;10°35'41,616''S/49°10'56,144''W;10°36'03,108''S/49°10'56,144''W;10°36'03,108''S/49°11'05,510''W;10°37'15,259''S/49°11'05,511''W;10°37'15,259''S/49°11'15,387''W;10°36'32,949''S/49°11'15,387''W;10°36'32,949''S/49°11'12,098''W;10°36'06,912''S/49°11'08,808''W;10°36'00,403''S/49°10'58,940''W;10°35'44,130''S/49°10'58,940''W;10°35'44,130''S/49°11'12,099''W;10°35'14,838''S/49°11'12,099''W;10°35'14,838''S/49°11'21,968''W;10°34'56,937''S/49°11'21,968''W;10°34'56,938''S/49°11'28,547''W;10°34'40,664''S/49°11'28,547''W;10°34'40,664''S/49°11'38,416''W;10°34'04,281''S/49°11'38,416''W;10°34'04,281''S/49°11'40,061''W;10°34'40,668''S/49°11'40,061''W;10°34'40,668''S/49°11'49,929''W;10°32'37,927''S/49°11'49,928''W;10°32'37,927''S/49°10'01,844''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

**Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 46**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 864.223/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



5D52A9A3-D7E245E5-BA135419-775DDF2F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 47

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8024/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CLIDENOR GOMES FILHO, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de TAGUATINGA/TO, numa área de 8,92ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
12°24'26,147''S/46°29'53,157''W;12°24'49,275''S/46°29'53,157''W;12°24'49,275''S/46°29'55,683''W;12°24'43,174''S/46°29'55,683''W;12°24'41,235''S/46°29'55,683''W;12°24'41,235''S/46°29'55,040''W;12°24'41,237''S/46°29'55,039''W;12°24'41,240''S/46°29'55,039''W;12°24'41,243''S/46°29'55,038''W;12°24'41,245''S/46°29'55,036''W;12°24'41,248''S/46°29'55,035''W;12°24'41,250''S/46°29'55,033''W;12°24'41,253''S/46°29'55,031''W;12°24'41,255''S/46°29'55,029''W;12°24'41,256''S/46°29'55,027''W;12°24'41,258''S/46°29'55,025''W;12°24'41,260''S/46°29'55,022''W;12°24'41,261''S/46°29'55,020''W;12°24'41,262''S/46°29'55,017''W;12°24'41,263''S/46°29'55,014''W;12°24'41,263''S/46°29'55,011''W;12°24'41,263''S/46°29'55,008''W;12°24'41,263''S/46°29'55,005''W;12°24'41,263''S/46°29'55,002''W;12°24'41,263''S/46°29'55,000''W;12°24'41,262''S/46°29'54,997''W;12°24'41,261''S/46°29'54,994''W;12°24'41,260''S/46°29'54,991''W;12°24'41,258''S/46°29'54,989''W;12°24'41,256''S/46°29'54,986''W;12°24'41,255''S/46°29'54,984''W;12°24'41,253''S/46°29'54,982''W;12°24'41,250''S/46°29'54,980''W;12°24'41,248''S/46°29'54,979''W;12°24'41,245''S/46°29'54,977''W;12°24'41,243''S/46°29'54,976''W;12°24'41,240''S/46°29'54,975''W;12°24'41,237''S/46°29'54,974''W;12°24'41,234''S/46°29'54,974''W;12°24'41,232''S/46°29'54,974''W;12°24'41,229''S/46°29'54,974''W;12°24'41,226''S/46°29'54,974''W;12°24'41,223''S/46°29'54,975''W;12°24'41,220''S/46°29'54,975''W;12°24'41,218''S/46°29'54,977''W;12°24'41,215''S/46°29'54,978''W;12°24'41,212''S/46°29'54,979''W;12°24'41,210''S/46°29'54,981''W;12°24'41,208''S/46°29'54,983''W;12°24'41,206''S/46

**Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 48**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



°29'54,985''W;12°24'41,204''S/46°29'54,988''W;12°24'41,203''S/46°29'54,990''W;12°24'41,201''S/46°29'54,993''W;12°24'41,200''S/46°29'54,995''W;12°24'41,199''S/46°29'54,998''W;12°24'41,199''S/46°29'55,001''W;12°24'41,198''S/46°29'55,004''W;12°24'41,198''S/46°29'55,007''W;12°24'41,198''S/46°29'55,010''W;12°24'41,199''S/46°29'55,013''W;12°24'41,199''S/46°29'55,015''W;12°24'41,200''S/46°29'55,018''W;12°24'41,201''S/46°29'55,021''W;12°24'41,203''S/46°29'55,024''W;12°24'41,204''S/46°29'55,026''W;12°24'41,206''S/46°29'55,028''W;12°24'41,208''S/46°29'55,030''W;12°24'41,210''S/46°29'55,032''W;12°24'41,212''S/46°29'55,034''W;12°24'41,215''S/46°29'55,036''W;12°24'41,218''S/46°29'55,037''W;12°24'41,220''S/46°29'55,038''W;12°24'41,223''S/46°29'55,039''W;12°24'41,225''S/46°29'55,039''W;12°24'41,225''S/46°29'55,683''W;12°24'10,792''S/46°29'55,683''W;12°24'10,792''S/46°29'53,232''W;12°24'26,147''S/46°29'53,232''W;12°24'26,147''S/46°29'53,157''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 864.224/2021) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 49**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 20/10/2021**  
**Rel. 548/2021-SEDE-TO**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



41A52F6C-DA604CC7-BD045DDF-46F9DDA2

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 50**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8025/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO ARAGUAIA LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, CALCÁRIO no(s) Município(s) de XAMBIOÁ/TO, numa área de 775,37ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°26'23,505''S/48°33'34,867''W; 06°26'25,056''S/48°33'34,867''W; 06°26'25,056''S/48°33'28,959''W; 06°28'13,396''S/48°33'28,960''W; 06°28'13,398''S/48°33'42,184''W; 06°28'41,745''S/48°33'42,181''W; 06°28'41,748''S/48°34'13,842''W; 06°28'13,400''S/48°34'13,844''W; 06°28'13,406''S/48°36'37,274''W; 06°27'46,978''S/48°36'37,274''W; 06°27'46,978''S/48°35'28,217''W; 06°27'46,981''S/48°34'13,846''W; 06°27'23,536''S/48°34'13,845''W; 06°27'23,536''S/48°33'50,583''W; 06°26'23,505''S/48°33'50,582''W; 06°26'23,505''S/48°33'34,867''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 51

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 20/10/2021**  
**Rel. 548/2021-SEDE-TO**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 864.225/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



7E2735C8-8F884CAD-8CB5D91B-47A1CC95

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 52**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8026/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO ARAGUAIA LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, CALCÁRIO no(s) Município(s) de XAMBIOÁ/TO, numa área de 858,40ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°26'25,054''S/48°32'08,626''W;06°27'25,278''S/48°32'08,624''W;06°27'25,273''S/48°30'53,957''W;06°27'32,540''S/48°30'53,958''W;06°27'32,540''S/48°31'01,520''W;06°27'47,853''S/48°31'01,520''W;06°27'47,853''S/48°31'10,358''W;06°27'29,606''S/48°31'10,358''W;06°27'29,606''S/48°32'07,659''W;06°27'47,855''S/48°32'13,855''W;06°28'13,387''S/48°32'13,855''W;06°28'13,396''S/48°33'28,960''W;06°26'25,056''S/48°33'28,959''W;06°26'25,055''S/48°32'40,451''W;06°26'25,923''S/48°32'40,451''W;06°26'25,923''S/48°32'40,453''W;06°26'25,924''S/48°32'40,456''W;06°26'25,925''S/48°32'40,459''W;06°26'25,927''S/48°32'40,461''W;06°26'25,928''S/48°32'40,464''W;06°26'25,930''S/48°32'40,466''W;06°26'25,932''S/48°32'40,468''W;06°26'25,934''S/48°32'40,470''W;06°26'25,936''S/48°32'40,472''W;06°26'25,939''S/48°32'40,473''W;06°26'25,942''S/48°32'40,475''W;06°26'25,944''S/48°32'40,476''W;06°26'25,947''S/48°32'40,476''W;06°26'25,950''S/48°32'40,477''W;06°26'25,953''S/48°32'40,477''W;06°26'25,956''S/48°32'40,477''W;06°26'25,958''S/48°32'40,477''W;06°26'25,961''S/48°32'40,477''W;06°26'25,964''S/48°32'40,476''W;06°26'25,967''S/48°32'40,475''W;06°26'25,969''S/48°32'40,474''W;06°26'25,972''S/48°32'40,472''W;06°26'25,974''S/48°32'40,471''W;06°26'25,977''S/48°32'40,469''W;06°26'25,979''S/48°32'40,467''W;06°26'25,980''S/48°32'40,465''W;06°26'25,982''S/48°32'40,463''W;06°26'25,984''S/48°32'40,460''W;06°26'25,985''S/48°32'40,457''W;06°26'25,986''S/48°32'40,455''W;06°26'25,987''S/48°32'40,452''W;06°26'25,987''S/48°32'40,449''W;06°26'25,987''S/48°32'40,446''W;06°26'25,987''S/48

Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 53

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



°32'40,443''W;06°26'25,987''S/48°32'40,440''W;06°26'25,987''S/48°32'40,438''W;06°26'25,986''S/48°32'40,435''W;06°26'25,985''S/48°32'40,432''W;06°26'25,984''S/48°32'40,430''W;06°26'25,982''S/48°32'40,427''W;06°26'25,980''S/48°32'40,425''W;06°26'25,979''S/48°32'40,423''W;06°26'25,977''S/48°32'40,421''W;06°26'25,974''S/48°32'40,419''W;06°26'25,972''S/48°32'40,417''W;06°26'25,969''S/48°32'40,416''W;06°26'25,967''S/48°32'40,415''W;06°26'25,964''S/48°32'40,414''W;06°26'25,961''S/48°32'40,413''W;06°26'25,958''S/48°32'40,412''W;06°26'25,956''S/48°32'40,412''W;06°26'25,953''S/48°32'40,412''W;06°26'25,950''S/48°32'40,413''W;06°26'25,947''S/48°32'40,413''W;06°26'25,944''S/48°32'40,414''W;06°26'25,942''S/48°32'40,415''W;06°26'25,939''S/48°32'40,416''W;06°26'25,936''S/48°32'40,418''W;06°26'25,934''S/48°32'40,420''W;06°26'25,932''S/48°32'40,422''W;06°26'25,930''S/48°32'40,424''W;06°26'25,928''S/48°32'40,426''W;06°26'25,927''S/48°32'40,428''W;06°26'25,925''S/48°32'40,431''W;06°26'25,924''S/48°32'40,434''W;06°26'25,923''S/48°32'40,436''W;06°26'25,923''S/48°32'40,439''W;06°26'25,922''S/48°32'40,442''W;06°26'25,055''S/48°32'40,441''W;06°26'25,054''S/48°32'08,626''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 54**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 20/10/2021**  
**Rel. 548/2021-SEDE-TO**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 864.226/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



2619E016-91FE426D-94F9AFC3-123CABFF

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 55**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8027/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO ARAGUAIA LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, CALCÁRIO no(s) Município(s) de NATIVIDADE/TO, numa área de 880,16ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°40'59,564''S/47°28'08,098''W;11°42'37,195''S/47°28'08,098''W;11°42'37,195''S/47°29'47,164''W;11°41'27,196''S/47°29'47,164''W;11°41'27,182''S/47°29'47,164''W;11°41'27,182''S/47°29'34,033''W;11°41'10,925''S/47°29'34,034''W;11°41'10,925''S/47°29'46,873''W;11°41'10,911''S/47°29'46,873''W;11°41'10,911''S/47°29'47,156''W;11°40'59,564''S/47°29'47,156''W;11°40'59,564''S/47°29'27,113''W;11°40'59,564''S/47°28'08,098''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 56**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 20/10/2021**  
**Rel. 548/2021-SEDE-TO**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 864.227/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



3A22A1B6-1E9042A1-A0BA9A2E-9D8733B2

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 57**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8028/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO ARAGUAIA LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, CALCÁRIO no(s) Município(s) de XAMBIOÁ/TO, numa área de 850,36ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°22'55,756''S/48°23'23,103''W; 06°23'28,308''S/48°23'23,103''W; 06°23'28,308''S/48°23'19,847''W; 06°27'12,926''S/48°23'19,847''W; 06°27'12,926''S/48°23'54,692''W; 06°26'21,265''S/48°23'54,692''W; 06°26'21,265''S/48°24'08,654''W; 06°25'45,034''S/48°24'08,654''W; 06°25'45,034''S/48°23'36,115''W; 06°24'17,139''S/48°23'36,115''W; 06°24'17,139''S/48°23'43,470''W; 06°24'09,816''S/48°23'43,470''W; 06°24'09,816''S/48°23'43,475''W; 06°24'09,771''S/48°23'43,475''W; 06°24'09,773''S/48°24'44,452''W; 06°23'33,551''S/48°24'44,452''W; 06°23'33,551''S/48°24'02,833''W; 06°23'28,310''S/48°24'02,833''W; 06°23'28,310''S/48°23'45,879''W; 06°23'17,274''S/48°23'45,879''W; 06°23'17,274''S/48°23'36,801''W; 06°22'55,756''S/48°23'36,801''W; 06°22'55,756''S/48°23'23,103''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 58

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 864.228/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



CB8B9CA7-F7AB4083-8AFE9480-097DC40E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 59

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8029/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO ARAGUAIA LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, CALCÁRIO no(s) Município(s) de XAMBIOÁ/TO, numa área de 101,19ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°27'26,792''S/48°23'27,400''W; 06°27'26,792''S/48°24'16,012''W; 06°26'54,260''S/48°24'16,012''W; 06°26'54,260''S/48°23'54,692''W; 06°27'12,926''S/48°23'54,692''W; 06°27'12,926''S/48°23'27,400''W; 06°27'26,792''S/48°23'27,400''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 60**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 864.229/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



7E680119-95B440EB-B48D1CF3-407BF4B3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 61

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8030/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO ARAGUAIA LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, CALCÁRIO no(s) Município(s) de NATIVIDADE/TO, numa área de 9.613,14ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
11°37'06,960''S/47°34'28,808''W;11°37'06,959''S/47°35'48,740''W;11°38'10,269''S/47°35'48,740''W;11°38'10,269''S/47°35'49,244''W;11°38'10,268''S/47°36'51,959''W;11°39'17,877''S/47°36'51,959''W;11°39'17,878''S/47°36'42,928''W;11°39'17,878''S/47°36'25,572''W;11°40'32,730''S/47°36'25,572''W;11°40'32,731''S/47°35'49,255''W;11°41'39,788''S/47°35'49,255''W;11°42'55,659''S/47°35'49,255''W;11°42'55,659''S/47°34'34,755''W;11°42'56,738''S/47°34'34,755''W;11°47'17,944''S/47°34'34,756''W;11°47'17,944''S/47°33'28,700''W;11°47'11,139''S/47°33'28,700''W;11°46'13,808''S/47°33'28,700''W;11°46'13,808''S/47°33'28,691''W;11°46'12,867''S/47°33'28,691''W;11°46'12,873''S/47°32'03,373''W;11°46'10,668''S/47°32'03,373''W;11°45'51,031''S/47°32'03,373''W;11°45'51,031''S/47°32'36,555''W;11°44'18,066''S/47°32'36,555''W;11°44'18,066''S/47°32'06,073''W;11°44'17,734''S/47°32'06,073''W;11°44'17,734''S/47°32'09,844''W;11°44'14,480''S/47°32'09,844''W;11°44'14,480''S/47°32'14,798''W;11°44'11,226''S/47°32'14,798''W;11°44'11,226''S/47°32'23,054''W;11°44'01,463''S/47°32'23,054''W;11°44'01,463''S/47°32'16,449''W;11°43'58,208''S/47°32'16,449''W;11°43'58,208''S/47°32'06,073''W;11°43'24,233''S/47°32'06,073''W;11°43'24,233''S/47°32'05,841''W;11°43'24,233''S/47°32'05,841''W;11°43'22,273''S/47°32'05,841''W;11°43'22,273''S/47°30'57,549''W;11°43'24,233''S/47°30'57,549''W;11°43'24,233''S/47°30'57,549''W;11°42'43,770''S/47°30'59,932''W;11°42'43,770''S/47°30'59,932''W;11°41'27,256''S/47°30'40,683''W;11°40'36,346''S/47°30'40,683''W;11°40'36,346''S/47°31'29,140''W;11°40'36,458''S/47

Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 62

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 20/10/2021**  
**Rel. 548/2021-SEDE-TO**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

$^{\circ}31'29,140''W;11^{\circ}40'36,442''S/47^{\circ}32'49,341''W;11^{\circ}40'36,346''S$   
 $/47^{\circ}32'49,341''W;11^{\circ}39'47,007''S/47^{\circ}32'49,341''W;11^{\circ}39'47,007$   
 $''S/47^{\circ}34'28,808''W;11^{\circ}39'46,979''S/47^{\circ}34'28,808''W;11^{\circ}37'06,$   
 $960''S/47^{\circ}34'28,808''W$ , em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 864.230/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



89086BAD-41F74C2C-A2935757-D511C7D6

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 63**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8031/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO ARAGUAIA LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, CALCÁRIO no(s) Município(s) de NOVO JARDIM/TO, numa área de 238,40ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°46'51,976''S/46°38'26,619''W;11°47'00,906''S/46°38'26,619''W;11°47'00,906''S/46°38'23,843''W;11°47'13,746''S/46°38'23,843''W;11°47'13,746''S/46°38'32,630''W;11°47'13,750''S/46°38'32,630''W;11°47'31,703''S/46°38'32,630''W;11°47'31,706''S/46°38'32,630''W;11°47'31,706''S/46°38'20,629''W;11°47'31,770''S/46°38'20,629''W;11°47'56,786''S/46°38'20,629''W;11°47'56,786''S/46°39'04,959''W;11°47'51,291''S/46°39'04,960''W;11°46'51,976''S/46°38'26,619''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 64**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 20/10/2021**  
**Rel. 548/2021-SEDE-TO**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 864.231/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



B401F6CE-EE214000-922F7EA6-E9122C9E

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 65**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8032/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO ARAGUAIA LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, CALCÁRIO no(s) Município(s) de TAGUATINGA/TO, numa área de 682,33ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°29'42,302''S/46°34'17,564''W;12°29'42,302''S/46°33'37,819''W;12°29'35,794''S/46°33'37,819''W;12°29'35,794''S/46°33'22,916''W;12°29'48,810''S/46°33'22,916''W;12°29'48,810''S/46°33'08,013''W;12°29'55,319''S/46°33'08,013''W;12°29'55,319''S/46°33'03,045''W;12°30'16,473''S/46°33'03,045''W;12°30'16,473''S/46°33'15,293''W;12°30'39,252''S/46°33'15,293''W;12°30'39,252''S/46°33'23,573''W;12°30'52,269''S/46°33'23,573''W;12°30'52,269''S/46°33'29,535''W;12°31'36,200''S/46°33'29,535''W;12°31'36,200''S/46°34'10,939''W;12°31'03,657''S/46°34'10,939''W;12°31'03,657''S/46°34'37,436''W;12°30'27,861''S/46°34'27,500''W;12°30'13,217''S/46°34'27,500''W;12°30'13,217''S/46°34'17,564''W;12°29'42,302''S/46°34'17,564''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 66

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 20/10/2021**  
**Rel. 548/2021-SEDE-TO**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 864.232/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



596E4719-3E1744CA-BB19FF0D-A6EC87D7

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 67**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8033/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO ARAGUAIA LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, CALCÁRIO no(s) Município(s) de TAGUATINGA/TO, numa área de 964,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°28'26,913''S/46°37'01,277''W;12°28'26,913''S/46°37'44,322''W;12°25'40,071''S/46°37'44,322''W;12°25'40,071''S/46°35'23,181''W;12°25'49,947''S/46°35'23,181''W;12°26'12,753''S/46°35'23,181''W;12°26'12,752''S/46°37'01,276''W;12°28'26,913''S/46°37'01,277''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 68**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 864.233/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



C0EBDBCF-5F074A0F-B6D3A410-3AD94238

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 69

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8034/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MATHEUS FRANCA RIGAUD, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ARAGUANÃ/TO, XAMBIOÁ/TO, numa área de 2.225,10ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°35'56,089''S/48°38'17,032''W; 06°35'56,089''S/48°35'54,951''W; 06°39'35,680''S/48°35'54,951''W; 06°39'35,680''S/48°37'02,262''W; 06°39'25,020''S/48°37'02,262''W; 06°39'25,020''S/48°37'10,932''W; 06°38'58,810''S/48°37'10,932''W; 06°38'58,810''S/48°37'20,442''W; 06°38'31,850''S/48°37'20,442''W; 06°38'31,850''S/48°37'27,812''W; 06°38'14,610''S/48°37'36,612''W; 06°37'53,480''S/48°37'36,612''W; 06°37'53,480''S/48°37'43,912''W; 06°37'27,680''S/48°37'43,912''W; 06°37'27,680''S/48°37'49,172''W; 06°37'15,529''S/48°37'49,172''W; 06°37'15,529''S/48°37'56,932''W; 06°36'42,309''S/48°37'56,932''W; 06°36'42,309''S/48°38'17,032''W; 06°35'56,089''S/48°38'17,032''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 70

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 20/10/2021**  
**Rel. 548/2021-SEDE-TO**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 864.240/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



60256782-2DA2401A-B70C7D46-5CE5A94C

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 71**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8035/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AUGUSTO CESAR DAMASCENO RAYOL, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de PINDORAMA DO TOCANTINS/TO, numa área de 1.054,33ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
11°03'43,621''S/47°33'49,628''W;11°05'26,424''S/47°33'49,629''W;11°05'26,424''S/47°34'13,197''W;11°05'59,576''S/47°34'13,197''W;11°05'59,576''S/47°34'39,120''W;11°06'25,806''S/47°34'39,120''W;11°06'25,806''S/47°34'54,722''W;11°06'25,806''S/47°35'04,222''W;11°06'25,806''S/47°35'53,923''W;11°05'53,363''S/47°35'53,923''W;11°05'53,363''S/47°35'33,684''W;11°05'15,048''S/47°35'33,684''W;11°05'15,048''S/47°35'08,037''W;11°04'35,960''S/47°34'43,318''W;11°04'07,996''S/47°34'43,318''W;11°04'07,996''S/47°34'22,461''W;11°03'43,621''S/47°34'22,461''W;11°03'43,621''S/47°33'49,628''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 72

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 20/10/2021**  
**Rel. 548/2021-SEDE-TO**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 864.247/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



601F0AF2-A1E245EC-A89EBF6E-4FECE519

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 73**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8036/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AUGUSTO CESAR DAMASCENO RAYOL, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de PINDORAMA DO TOCANTINS/TO, numa área de 2.322,45ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

11°06'58,893''S/47°34'25,556''W;11°07'56,684''S/47°34'25,556''W;11°07'56,684''S/47°35'06,343''W;11°08'57,401''S/47°35'06,343''W;11°08'57,401''S/47°35'47,285''W;11°09'42,711''S/47°35'47,285''W;11°09'42,711''S/47°37'03,572''W;11°09'37,287''S/47°37'03,572''W;11°09'37,287''S/47°37'03,555''W;11°07'46,620''S/47°37'03,565''W;11°07'46,620''S/47°37'03,555''W;11°07'37,217''S/47°37'03,555''W;11°07'37,217''S/47°36'39,196''W;11°06'25,806''S/47°35'04,222''W;11°06'25,810''S/47°35'04,225''W;11°06'29,943''S/47°35'04,225''W;11°06'29,943''S/47°35'14,267''W;11°06'29,946''S/47°35'14,267''W;11°06'29,946''S/47°35'14,272''W;11°06'37,513''S/47°35'14,272''W;11°06'37,513''S/47°35'22,803''W;11°06'37,516''S/47°35'22,803''W;11°06'45,846''S/47°35'22,803''W;11°06'45,846''S/47°35'34,463''W;11°07'07,886''S/47°35'34,463''W;11°07'07,886''S/47°35'48,698''W;11°07'07,886''S/47°35'48,703''W;11°07'30,666''S/47°35'48,703''W;11°07'30,666''S/47°35'48,698''W;11°07'30,666''S/47°35'25,631''W;11°07'14,536''S/47°35'25,631''W;11°07'14,536''S/47°35'13,822''W;11°06'58,525''S/47°35'03,032''W;11°06'58,525''S/47°35'03,028''W;11°06'42,346''S/47°35'03,028''W;11°06'42,346''S/47°34'58,932''W;11°06'33,689''S/47°34'58,933''W;11°06'33,689''S/47°34'54,724''W;11°06'33,686''S/47°34'54,724''W;11°06'25,806''S/47°34'54,722''W;11°06'25,806''S/47°34'39,120''W;11°05'59,576''S/47°34'39,120''W;11°05'59,576''S/47°34'13,197''W;11°05'26,424''S/47°34'13,197''W;11°05'26,424''S/47°33

Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 74

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

'49,629''W;11°06'58,893''S/47°33'49,629''W;11°06'58,893''S/47°34'25,556''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 864.248/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



314E3AEA-D8EB4FD5-BCF027F4-D0C2B114

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 75

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8037/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AUGUSTO CESAR DAMASCENO RAYOL, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, MINÉRIO DE MANGANÊS, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de PINDORAMA DO TOCANTINS/TO, numa área de 3.581,25ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°09'37,736''S/47°38'50,064''W;11°11'03,583''S/47°38'50,075''W;11°11'03,583''S/47°39'46,699''W;11°10'52,197''S/47°39'46,699''W;11°10'52,197''S/47°40'09,772''W;11°11'14,978''S/47°40'09,772''W;11°11'14,978''S/47°39'46,699''W;11°11'03,593''S/47°39'46,699''W;11°11'03,593''S/47°38'50,075''W;11°12'00,264''S/47°38'50,083''W;11°12'00,264''S/47°39'50,134''W;11°12'46,736''S/47°39'50,134''W;11°12'46,736''S/47°40'27,474''W;11°13'24,450''S/47°41'03,441''W;11°14'03,037''S/47°41'03,441''W;11°14'03,037''S/47°41'03,441''W;11°14'03,031''S/47°41'34,933''W;11°14'04,235''S/47°41'34,933''W;11°14'35,616''S/47°41'34,943''W;11°14'35,617''S/47°41'35,733''W;11°14'35,616''S/47°41'38,889''W;11°14'35,614''S/47°42'41,669''W;11°12'29,265''S/47°42'41,661''W;11°12'29,265''S/47°42'18,752''W;11°11'39,732''S/47°42'18,752''W;11°11'39,732''S/47°41'42,031''W;11°10'54,431''S/47°41'42,031''W;11°10'54,431''S/47°40'59,444''W;11°10'11,227''S/47°40'18,149''W;11°09'37,736''S/47°40'18,149''W;11°09'37,736''S/47°38'50,064''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

**Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 76**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 864.249/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



C9ABB6C8-4D544710-882AFD9C-D8DB6B25

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 77

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8038/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SANCHER REYES SANTOS SANDES, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de PINDORAMA DO TOCANTINS/TO, SANTA ROSA DO TOCANTINS/TO, SILVANÓPOLIS/TO, numa área de 2.968,78ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°11'48,701''S/47°46'43,689''W; 11°13'23,252''S/47°46'43,689''W; 11°13'23,236''S/47°48'55,552''W; 11°13'23,254''S/47°48'55,552''W; 11°13'47,631''S/47°48'55,557''W; 11°13'47,631''S/47°49'01,295''W; 11°13'43,368''S/47°49'01,295''W; 11°13'43,367''S/47°51'44,384''W; 11°11'48,700''S/47°51'44,383''W; 11°11'48,700''S/47°51'04,242''W; 11°11'48,701''S/47°46'43,689''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 78**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 20/10/2021**  
**Rel. 548/2021-SEDE-TO**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 864.251/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



1398F167-153E4596-BD7EE3AF-871B7FEB

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 79**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8039/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AURA ALMAS MINERAÇÃO SA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de PORTO ALEGRE DO TOCANTINS/TO, numa área de 1.924,99ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°25'09,143''S/47°01'02,892''W;11°25'09,143''S/47°02'23,857''W;11°21'59,776''S/47°02'23,856''W;11°21'59,776''S/47°00'34,732''W;11°25'09,142''S/47°00'34,732''W;11°25'09,143''S/47°01'02,892''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 80**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 864.252/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A7B373F6-862945A0-9471310C-72F8F98E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 81

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 20/10/2021**  
**Rel. 548/2021-SEDE-TO**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 8040/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AURA ALMAS MINERAÇÃO SA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ALMAS/TO, NATIVIDADE/TO, numa área de 7.050,32ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°28'22,666''S/47°28'32,058''W;11°29'48,126''S/47°28'32,058''W;11°29'48,126''S/47°27'54,884''W;11°31'15,826''S/47°27'54,884''W;11°31'27,428''S/47°27'54,884''W;11°31'27,429''S/47°28'50,365''W;11°31'49,348''S/47°28'50,365''W;11°31'49,348''S/47°28'11,470''W;11°31'49,347''S/47°27'30,749''W;11°31'52,450''S/47°27'30,749''W;11°33'06,267''S/47°27'30,749''W;11°33'06,267''S/47°26'34,601''W;11°35'10,507''S/47°26'34,601''W;11°35'10,507''S/47°27'30,733''W;11°35'10,507''S/47°27'46,811''W;11°35'12,111''S/47°27'46,811''W;11°38'20,119''S/47°27'46,812''W;11°38'20,120''S/47°28'44,807''W;11°35'12,104''S/47°28'44,807''W;11°35'12,100''S/47°28'44,807''W;11°35'12,100''S/47°29'57,210''W;11°35'12,099''S/47°30'31,191''W;11°31'39,638''S/47°30'31,190''W;11°31'39,636''S/47°30'01,982''W;11°31'39,636''S/47°28'50,382''W;11°31'27,427''S/47°28'50,382''W;11°31'27,426''S/47°30'01,982''W;11°30'01,525''S/47°30'01,982''W;11°28'22,649''S/47°30'01,982''W;11°28'22,651''S/47°29'49,828''W;11°28'22,666''S/47°28'32,058''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

**Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 82**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 20/10/2021**  
**Rel. 548/2021-SEDE-TO**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 864.253/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



731D8F63-BD224BDA-8531C1C9-79B9589B

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 83**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8041/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AURA ALMAS MINERAÇÃO SA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de DIANÓPOLIS/TO, numa área de 4.029,43ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
11°38'12,214''S/46°55'15,201''W;11°38'37,714''S/46°55'15,201''W;11°38'37,714''S/46°55'17,533''W;11°38'37,724''S/46°55'17,533''W;11°38'37,724''S/46°55'15,201''W;11°39'08,165''S/46°55'15,201''W;11°39'08,163''S/46°55'51,094''W;11°39'08,348''S/46°55'51,094''W;11°39'41,393''S/46°55'51,098''W;11°39'41,393''S/46°55'51,698''W;11°39'42,343''S/46°55'51,698''W;11°39'42,343''S/46°55'51,094''W;11°43'08,163''S/46°55'51,094''W;11°43'08,163''S/46°56'46,709''W;11°43'08,171''S/46°56'46,709''W;11°43'40,715''S/46°56'46,709''W;11°43'40,704''S/46°58'18,768''W;11°43'40,699''S/46°58'18,768''W;11°43'40,700''S/46°58'08,062''W;11°42'57,467''S/46°58'08,062''W;11°42'57,467''S/46°58'07,237''W;11°42'58,494''S/46°58'07,496''W;11°43'01,574''S/46°58'06,590''W;11°43'03,565''S/46°58'07,304''W;11°43'08,042''S/46°58'07,373''W;11°43'08,183''S/46°58'04,873''W;11°43'04,966''S/46°58'05,697''W;11°43'04,056''S/46°58'04,846''W;11°43'01,326''S/46°58'04,159''W;11°42'58,985''S/46°58'05,574''W;11°42'57,584''S/46°58'04,187''W;11°42'57,584''S/46°58'02,058''W;11°43'01,852''S/46°58'00,548''W;11°43'03,706''S/46°57'58,488''W;11°43'03,706''S/46°57'54,409''W;11°43'02,274''S/46°57'52,596''W;11°42'58,831''S/46°57'51,841''W;11°42'54,357''S/46°57'47,831''W;11°42'52'56,424''S/46°57'41,665''W;11°42'54,731''S/46°57'36,954''W;11°42'51,483''S/46°57'36,336''W;11°42'49,499''S/46°57'37,339''W;11°42'46,862''S/46°57'40,662''W;11°42'44,037''S/46°57'40,511''W;11°42'41,925''S/46°57'35,045''W;11°42'44,438''S/46°57'31,228''W;11°42'43,944''S/46°57'28,838''W;11°42'42,797''S/46°57'27,012''W;11°42'38,495''S/46°57'24,718''W;11°42'37,352''S/46

Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 84

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

°57'21,971''W;11°42'34,636''S/46°57'18,332''W;11°42'28,309''S  
/46°57'17,426''W;11°42'27,138''S/46°57'16,121''W;11°42'23,204  
''S/46°57'11,768''W;11°42'19,214''S/46°57'11,672''W;11°42'17,  
220''S/46°57'15,366''W;11°42'15,819''S/46°57'15,668''W;11°42'  
14,686''S/46°57'13,594''W;11°42'13,392''S/46°57'11,727''W;11°  
42'11,180''S/46°57'11,617''W;11°42'09,185''S/46°57'13,237''W;  
11°42'07,345''S/46°57'12,441''W;11°42'07,345''S/46°57'14,830'  
'W;11°42'10,283''S/46°57'15,023''W;11°42'11,811''S/46°57'13,6  
22''W;11°42'13,195''S/46°57'13,732''W;11°42'14,287''S/46°57'1  
7,151''W;11°42'16,148''S/46°57'17,769''W;11°42'18,579''S/46°5  
7'16,945''W;11°42'20,337''S/46°57'13,745''W;11°42'21,721''S/4  
6°57'13,814''W;11°42'24,017''S/46°57'15,435''W;11°42'26,558''  
S/46°57'18,593''W;11°42'32,151''S/46°57'20,200''W;11°42'34,03  
6''S/46°57'21,079''W;11°42'36,411''S/46°57'25,130''W;11°42'37  
,963''S/46°57'27,204''W;11°42'41,311''S/46°57'28,577''W;11°42  
'42,217''S/46°57'30,431''W;11°42'41,252''S/46°57'32,258''W;11  
°42'39,553''S/46°57'34,908''W;11°42'40,205''S/46°57'39,289''W  
;11°42'41,960''S/46°57'42,283''W;11°42'45,554''S/46°57'43,107  
'W;11°42'48,575''S/46°57'41,816''W;11°42'51,387''S/46°57'38,  
300''W;11°42'53,375''S/46°57'39,687''W;11°42'54,230''S/46°57'  
42,351''W;11°42'52,795''S/46°57'45,386''W;11°42'52,829''S/46°  
57'49,232''W;11°42'54,299''S/46°57'50,605''W;11°42'57,200''S/  
46°57'53,461''W;11°42'59,160''S/46°57'54,052''W;11°43'01,574  
'S/46°57'55,659''W;11°43'01,467''S/46°57'57,142''W;11°42'59,6  
13''S/46°57'58,776''W;11°42'55,627''S/46°58'00,410''W;11°42'5  
5,243''S/46°58'04,187''W;11°42'56,431''S/46°58'06,975''W;11°4  
2'57,457''S/46°58'07,234''W;11°42'57,457''S/46°58'08,062''W;1  
1°38'30,761''S/46°58'08,061''W;11°38'30,761''S/46°58'08,172''  
W;11°38'28,103''S/46°58'08,172''W;11°38'28,102''S/46°58'18,76  
8''W;11°38'11,240''S/46°58'18,768''W;11°38'11,240''S/46°56'22  
,645''W;11°38'15,587''S/46°56'22,645''W;11°38'15,587''S/46°56  
'12,741''W;11°38'12,983''S/46°56'12,741''W;11°38'12,983''S/46  
°56'18,023''W;11°38'11,240''S/46°56'18,023''W;11°38'11,240''S  
/46°56'09,613''W;11°38'15,591''S/46°56'09,613''W;11°38'15,591  
'S/46°56'16,046''W;11°38'33,164''S/46°56'16,046''W;11°38'33,  
164''S/46°56'14,065''W;11°38'35,576''S/46°56'14,065''W;11°38'  
35,576''S/46°56'11,262''W;11°38'40,975''S/46°56'11,262''W;11°  
38'40,975''S/46°56'08,123''W;11°38'44,229''S/46°56'08,123''W;  
11°38'44,229''S/46°56'07,370''W;11°38'57,150''S/46°56'07,370'  
'W;11°38'57,150''S/46°57'17,647''W;11°40'51,477''S/46°57'17,6

Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 85

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

47''W;11°40'51,477''S/46°57'26,463''W;11°41'50,056''S/46°57'2  
6,463''W;11°41'50,056''S/46°57'17,317''W;11°40'51,477''S/46°5  
7'17,317''W;11°38'58,139''S/46°57'17,317''W;11°38'58,139''S/4  
6°56'11,261''W;11°38'59,531''S/46°56'11,261''W;11°38'59,531''  
S/46°56'13,737''W;11°39'07,049''S/46°56'13,737''W;11°39'07,04  
9''S/46°56'12,581''W;11°39'12,256''S/46°56'12,581''W;11°39'12  
,256''S/46°56'15,652''W;11°39'10,954''S/46°56'15,652''W;11°39  
'10,954''S/46°56'23,047''W;11°39'15,836''S/46°56'23,047''W;11  
°39'15,836''S/46°56'25,358''W;11°39'18,439''S/46°56'25,358''W  
;11°39'18,439''S/46°56'27,670''W;11°39'40,830''S/46°56'27,670  
'W;11°39'40,830''S/46°56'29,651''W;11°39'42,522''S/46°56'29,  
651''W;11°39'42,522''S/46°56'28,991''W;11°39'48,706''S/46°56'  
28,991''W;11°39'48,706''S/46°56'36,584''W;11°39'55,182''S/46°  
56'36,584''W;11°39'55,182''S/46°56'36,420''W;11°40'10,184''S/  
46°56'36,420''W;11°40'10,184''S/46°56'41,207''W;11°40'08,557'  
'S/46°56'41,207''W;11°40'08,557''S/46°56'47,481''W;11°40'15,0  
66''S/46°56'47,481''W;11°40'15,066''S/46°56'45,830''W;11°40'1  
8,971''S/46°56'45,830''W;11°40'18,971''S/46°56'49,132''W;11°4  
0'20,923''S/46°56'49,132''W;11°40'20,923''S/46°56'53,425''W;1  
1°40'22,225''S/46°56'53,425''W;11°40'22,225''S/46°56'54,085''  
W;11°40'30,036''S/46°56'54,085''W;11°40'30,036''S/46°56'55,40  
6''W;11°40'30,686''S/46°56'55,406''W;11°40'30,686''S/46°56'58  
,048''W;11°40'31,988''S/46°56'58,048''W;11°40'31,988''S/46°57  
'01,350''W;11°40'33,615''S/46°57'01,350''W;11°40'33,615''S/46  
°57'08,944''W;11°40'34,591''S/46°57'08,944''W;11°40'34,591''S  
/46°57'10,265''W;11°40'39,147''S/46°57'10,265''W;11°40'39,147  
'S/46°57'08,944''W;11°40'41,751''S/46°57'08,944''W;11°40'41,  
751''S/46°57'08,284''W;11°40'43,052''S/46°57'08,284''W;11°40'  
43,052''S/46°57'06,963''W;11°40'45,005''S/46°57'06,963''W;11°  
40'45,005''S/46°57'06,303''W;11°40'46,632''S/46°57'06,303''W;  
11°40'46,632''S/46°57'05,313''W;11°40'50,538''S/46°57'05,313'  
'W;11°40'50,538''S/46°57'06,204''W;11°40'50,863''S/46°57'06,2  
04''W;11°40'50,863''S/46°57'08,285''W;11°40'53,141''S/46°57'0  
8,285''W;11°40'53,141''S/46°57'11,587''W;11°40'54,768''S/46°5  
7'11,587''W;11°40'54,768''S/46°57'13,238''W;11°40'58,022''S/4  
6°57'13,238''W;11°40'58,022''S/46°57'17,200''W;11°41'29,915''  
S/46°57'17,201''W;11°41'29,915''S/46°57'14,561''W;11°41'37,07  
5''S/46°57'14,561''W;11°41'37,075''S/46°57'17,203''W;11°41'43  
,253''S/46°57'17,203''W;11°41'43,263''S/46°57'17,203''W;11°41  
'49,441''S/46°57'17,203''W;11°41'49,441''S/46°57'13,241''W;11

Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 86

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 20/10/2021**  
**Rel. 548/2021-SEDE-TO**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

°41'55,300''S/46°57'13,241''W;11°41'55,300''S/46°57'09,939''W  
;11°41'59,530''S/46°57'09,939''W;11°41'59,530''S/46°57'16,544  
''W;11°42'07,015''S/46°57'16,544''W;11°42'07,016''S/46°57'10,  
600''W;11°42'02,134''S/46°57'10,600''W;11°42'02,134''S/46°57'  
05,977''W;11°41'54,649''S/46°57'05,977''W;11°41'54,649''S/46°  
57'07,628''W;11°41'53,022''S/46°57'07,628''W;11°41'53,022''S/  
46°57'09,279''W;11°41'51,394''S/46°57'09,279''W;11°41'51,394'  
'S/46°57'11,590''W;11°41'46,513''S/46°57'11,590''W;11°41'46,5  
13''S/46°57'14,231''W;11°41'44,885''S/46°57'14,231''W;11°41'4  
4,885''S/46°57'15,882''W;11°41'40,004''S/46°57'15,882''W;11°4  
1'40,004''S/46°57'12,910''W;11°41'28,614''S/46°57'12,910''W;1  
1°41'28,614''S/46°57'13,570''W;11°41'23,732''S/46°57'13,570''  
W;11°41'23,732''S/46°57'14,890''W;11°41'21,779''S/46°57'14,89  
0''W;11°41'21,779''S/46°57'15,551''W;11°41'05,833''S/46°57'15  
,550''W;11°41'05,833''S/46°57'14,229''W;11°41'02,904''S/46°57  
'14,229''W;11°41'02,904''S/46°57'13,238''W;11°40'59,324''S/46  
°57'13,238''W;11°40'59,324''S/46°57'11,587''W;11°40'57,046''S  
/46°57'11,587''W;11°40'57,046''S/46°57'09,276''W;11°40'55,094  
'S/46°57'09,276''W;11°40'55,094''S/46°57'06,634''W;11°40'52,  
490''S/46°57'06,634''W;11°40'52,490''S/46°57'05,049''W;11°40'  
52,002''S/46°57'05,049''W;11°40'52,002''S/46°57'04,983''W;11°  
40'51,189''S/46°57'04,983''W;11°40'51,189''S/46°57'04,322''W;  
11°40'44,680''S/46°57'04,322''W;11°40'44,680''S/46°57'04,982  
'W;11°40'41,425''S/46°57'04,982''W;11°40'41,425''S/46°57'06,6  
33''W;11°40'39,798''S/46°57'06,633''W;11°40'39,798''S/46°57'0  
7,954''W;11°40'34,917''S/46°57'07,954''W;11°40'34,917''S/46°5  
7'00,029''W;11°40'33,290''S/46°57'00,029''W;11°40'33,290''S/4  
6°56'58,378''W;11°40'32,639''S/46°56'58,378''W;11°40'32,639''  
S/46°56'56,067''W;11°40'31,988''S/46°56'56,067''W;11°40'31,98  
8''S/46°56'53,425''W;11°40'30,036''S/46°56'53,425''W;11°40'30  
,036''S/46°56'51,774''W;11°40'22,713''S/46°56'51,774''W;11°40  
'22,713''S/46°56'49,462''W;11°40'21,737''S/46°56'49,462''W;11  
°40'21,737''S/46°56'46,821''W;11°40'20,273''S/46°56'46,821''W  
;11°40'20,273''S/46°56'44,179''W;11°40'13,764''S/46°56'44,179  
'W;11°40'13,764''S/46°56'46,160''W;11°40'09,859''S/46°56'46,  
160''W;11°40'09,859''S/46°56'43,188''W;11°40'11,486''S/46°56'  
43,189''W;11°40'11,486''S/46°56'35,264''W;11°40'03,025''S/46°  
56'35,264''W;11°40'03,025''S/46°56'33,613''W;11°39'55,865''S/  
46°56'33,613''W;11°39'55,865''S/46°56'35,264''W;11°39'50,984'  
'S/46°56'35,264''W;11°39'50,984''S/46°56'33,613''W;11°39'50,0

**Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 87**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



07''S/46°56'33,613''W;11°39'50,007''S/46°56'27,868''W;11°39'4  
1,871''S/46°56'27,868''W;11°39'41,871''S/46°56'26,679''W;11°3  
9'29,505''S/46°56'26,679''W;11°39'29,505''S/46°56'26,019''W;1  
1°39'20,067''S/46°56'26,019''W;11°39'20,067''S/46°56'23,708''  
W;11°39'18,114''S/46°56'23,708''W;11°39'18,114''S/46°56'22,38  
7''W;11°39'15,185''S/46°56'22,387''W;11°39'15,185''S/46°56'21  
,397''W;11°39'12,907''S/46°56'21,397''W;11°39'12,907''S/46°56  
'20,076''W;11°39'11,618''S/46°56'20,076''W;11°39'11,618''S/46  
°56'17,765''W;11°39'12,907''S/46°56'17,765''W;11°39'12,907''S  
/46°56'16,444''W;11°39'13,883''S/46°56'16,444''W;11°39'13,883  
'S/46°56'14,133''W;11°39'14,534''S/46°56'14,133''W;11°39'14,  
534''S/46°56'11,261''W;11°39'01,812''S/46°56'11,261''W;11°39'  
01,812''S/46°56'02,624''W;11°38'52,935''S/46°56'02,624''W;11°  
38'52,935''S/46°55'56,725''W;11°38'44,229''S/46°55'56,725''W;  
11°38'44,229''S/46°55'51,615''W;11°38'31,208''S/46°55'51,616'  
'W;11°38'31,208''S/46°55'58,219''W;11°38'18,191''S/46°55'58,2  
19''W;11°38'18,191''S/46°56'03,171''W;11°38'15,591''S/46°56'0  
3,171''W;11°38'15,591''S/46°56'09,603''W;11°38'11,240''S/46°5  
6'09,603''W;11°38'11,240''S/46°55'53,005''W;11°38'11,318''S/4  
6°55'53,005''W;11°38'11,318''S/46°55'52,267''W;11°38'12,365''  
S/46°55'52,267''W;11°38'12,365''S/46°55'50,993''W;11°38'13,86  
7''S/46°55'50,993''W;11°38'13,867''S/46°55'45,862''W;11°38'15  
,457''S/46°55'45,862''W;11°38'15,457''S/46°55'37,629''W;11°38  
'16,203''S/46°55'37,629''W;11°38'16,203''S/46°55'34,037''W;11  
°38'16,871''S/46°55'34,037''W;11°38'16,871''S/46°55'30,655''W  
;11°38'11,240''S/46°55'30,655''W;11°38'11,240''S/46°55'15,201  
''W;11°38'12,214''S/46°55'15,201''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 88**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 20/10/2021**  
**Rel. 548/2021-SEDE-TO**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 864.254/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



DF548631-3D8C47D3-9AC91A04-0E2A20BF

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 89**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8042/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AURA ALMAS MINERAÇÃO SA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de DIANÓPOLIS/TO, numa área de 488,31ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°33'53,717''S/46°54'41,840''W;11°34'36,240''S/46°54'41,840' 'W;11°34'36,240''S/46°55'44,550''W;11°35'15,153''S/46°55'44,5 51''W;11°35'15,153''S/46°56'16,215''W;11°33'53,717''S/46°56'1 6,215''W;11°33'53,717''S/46°54'41,840''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 90**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 864.255/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



11D66D91-70D949C9-BC1B061F-76D10EA9

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 91

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8043/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AURA ALMAS MINERAÇÃO SA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de NATIVIDADE/TO, numa área de 3.171,69ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°52'41,038''S/47°43'32,021''W; 11°51'12,992''S/47°43'32,021' 'W; 11°51'12,991''S/47°49'59,361''W; 11°52'41,038''S/47°49'59,361''W; 11°52'41,038''S/47°43'32,021''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 864.256/2021) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 92**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



6B171878-E3F74C41-BDBC6B69-95A6A3FA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 93

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8044/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AURA ALMAS MINERAÇÃO SA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de NATIVIDADE/TO, numa área de 9.790,32ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
11°50'50,090''S/47°41'59,604''W;11°50'50,954''S/47°41'59,604''W;11°50'50,954''S/47°41'55,284''W;11°50'52,043''S/47°41'55,284''W;11°50'52,043''S/47°41'52,637''W;11°50'53,301''S/47°41'52,637''W;11°50'53,301''S/47°41'50,872''W;11°50'54,954''S/47°41'50,872''W;11°50'54,954''S/47°41'49,069''W;11°50'56,005''S/47°41'49,069''W;11°50'56,005''S/47°41'44,638''W;11°50'54,916''S/47°41'44,638''W;11°50'54,916''S/47°41'40,281''W;11°50'54,240''S/47°41'34,009''W;11°50'55,422''S/47°41'34,009''W;11°50'55,442''S/47°41'34,009''W;11°50'55,442''S/47°41'29,891''W;11°50'55,442''S/47°41'27,437''W;11°50'54,503''S/47°41'27,437''W;11°50'54,503''S/47°41'20,339''W;11°50'53,752''S/47°41'20,339''W;11°50'53,752''S/47°41'15,551''W;11°50'54,616''S/47°41'15,551''W;11°50'54,616''S/47°41'13,673''W;11°50'55,367''S/47°41'13,673''W;11°50'55,367''S/47°41'12,246''W;11°50'56,268''S/47°41'12,246''W;11°50'56,268''S/47°41'10,894''W;11°50'56,982''S/47°41'10,894''W;11°50'56,982''S/47°41'09,129''W;11°50'57,921''S/47°41'09,129''W;11°50'57,921''S/47°41'06,876''W;11°50'59,310''S/47°41'06,876''W;11°50'59,310''S/47°41'04,078''W;11°51'00,212''S/47°41'04,078''W;11°51'00,212''S/47°41'02,125''W;11°51'01,188''S/47°41'02,125''W;11°51'01,188''S/47°40'59,722''W;11°51'02,352''S/47°40'59,722''W;11°51'02,352''S/47°40'57,982''W;11°51'03,667''S/47°40'57,982''W;11°51'03,667''S/47°40'38,221''W;11°51'05,019''S/47°40'38,221''W;11°51'05,019''S/47°40'30,297''W;11°51'06,108''S/47°40'30,297''W;11°51'06,108''S/47°40'27,593''W;11°51'07,197''S/47°40'27,593''W;11°51'07,197''S/47°40'24,795''W;11°51'08,173''S/47°40'24,795''W;

Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 94

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

°40'24,795''W;11°51'08,173''S/47°40'21,941''W;11°51'09,375''S/47°40'21,941''W;11°51'09,375''S/47°40'19,801''W;11°51'10,990''S/47°40'19,801''W;11°51'10,990''S/47°40'17,059''W;11°51'12,755''S/47°40'17,059''W;11°51'12,755''S/47°40'05,492''W;11°51'11,628''S/47°40'05,492''W;11°51'11,628''S/47°40'01,624''W;11°51'11,215''S/47°39'59,896''W;11°51'10,394''S/47°39'59,896''W;11°51'10,394''S/47°39'55,240''W;11°51'10,394''S/47°39'55,000''W;11°51'12,976''S/47°39'55,000''W;11°51'12,976''S/47°39'53,669''W;11°52'39,031''S/47°39'53,669''W;11°52'39,031''S/47°40'58,606''W;11°59'06,740''S/47°40'58,606''W;11°59'06,740''S/47°42'29,057''W;11°59'07,706''S/47°42'29,057''W;11°59'07,706''S/47°42'57,951''W;11°58'22,447''S/47°42'57,951''W;11°58'22,447''S/47°45'08,373''W;11°54'00,876''S/47°43'38,942''W;11°52'41,038''S/47°43'38,942''W;11°52'41,038''S/47°43'32,021''W;11°51'12,992''S/47°43'32,021''W;11°51'12,976''S/47°43'28,671''W;11°51'01,291''S/47°43'28,671''W;11°51'01,291''S/47°43'27,014''W;11°51'01,855''S/47°43'27,014''W;11°51'01,855''S/47°43'24,911''W;11°51'02,568''S/47°43'24,911''W;11°51'02,568''S/47°43'22,376''W;11°51'03,207''S/47°43'22,376''W;11°51'03,207''S/47°43'19,597''W;11°51'04,071''S/47°43'19,597''W;11°51'04,071''S/47°43'17,569''W;11°51'04,709''S/47°43'17,569''W;11°51'04,709''S/47°43'12,461''W;11°51'05,992''S/47°43'06,706''W;11°51'06,324''S/47°43'02,925''W;11°51'05,849''S/47°43'02,925''W;11°51'05,219''S/47°43'01,082''W;11°51'05,219''S/47°42'58,941''W;11°51'03,845''S/47°42'58,941''W;11°51'03,845''S/47°42'56,988''W;11°51'02,906''S/47°42'56,988''W;11°51'02,906''S/47°42'54,435''W;11°51'01,930''S/47°42'54,435''W;11°51'01,930''S/47°42'51,017''W;11°51'01,094''S/47°42'51,017''W;11°51'01,094''S/47°49,571''W;11°51'00,080''S/47°42'49,571''W;11°51'00,080''S/47°42'48,332''W;11°50'58,578''S/47°42'47,355''W;11°50'57,376''S/47°42'47,355''W;11°50'57,376''S/47°42'46,342''W;11°50'55,911''S/47°42'46,342''W;11°50'55,911''S/47°42'44,839''W;11°50'54,484''S/47°42'44,839''W;11°50'54,484''S/47°42'42,774''W;11°50'53,545''S/47°42'42,774''W;11°50'53,545''S/47°42'40,708''W;11°50'52,682''S/47°42'40,708''W;11°50'52,682''S/47°42'36,352''W;11°50'53,545''S/47°42'36,352''W;11°50'53,545''S/47°42'31,470''W;11°50'54,184''S/47°42'31,4

Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 95

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

70''W;11°50'54,184''S/47°42'19,809''W;11°50'53,207''S/47°42'1  
9,809''W;11°50'53,207''S/47°42'13,274''W;11°50'52,269''S/47°4  
2'13,274''W;11°50'52,269''S/47°42'09,068''W;11°50'51,067''S/4  
7°42'09,068''W;11°50'51,067''S/47°42'06,026''W;11°50'50,090''  
S/47°42'06,026''W;11°50'50,090''S/47°41'59,604''W, em  
SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 864.257/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



BEBECC27-6E55416E-A06DE407-EEDC2E72

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 96

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8045/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AURA ALMAS MINERAÇÃO SA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de DIANÓPOLIS/TO, numa área de 1.181,68ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°36'36,002''S/46°56'20,004''W;11°36'43,812''S/46°56'20,004''W;11°36'43,812''S/46°56'24,625''W;11°36'48,369''S/46°56'24,625''W;11°36'48,369''S/46°56'27,266''W;11°36'50,321''S/46°56'27,266''W;11°36'50,321''S/46°56'28,587''W;11°36'53,576''S/46°56'28,587''W;11°36'53,576''S/46°56'29,907''W;11°37'02,037''S/46°56'29,907''W;11°37'02,037''S/46°56'26,606''W;11°37'14,404''S/46°56'26,606''W;11°37'14,404''S/46°56'28,587''W;11°37'20,913''S/46°56'33,869''W;11°37'35,883''S/46°56'33,869''W;11°37'35,883''S/46°56'31,228''W;11°37'44,344''S/46°56'31,228''W;11°37'44,344''S/46°56'31,228''W;11°37'44,344''S/46°56'23,305''W;11°37'48,901''S/46°56'23,305''W;11°37'48,901''S/46°56'20,004''W;11°37'58,664''S/46°56'20,004''W;11°37'58,664''S/46°56'21,324''W;11°38'01,918''S/46°56'21,324''W;11°38'01,918''S/46°56'22,645''W;11°38'11,240''S/46°56'22,645''W;11°38'11,240''S/46°58'18,768''W;11°38'28,097''S/46°59'04,044''W;11°37'48,486''S/46°59'04,044''W;11°37'47,679''S/46°59'04,044''W;11°37'47,679''S/46°58'06,052''W;11°36'26,273''S/46°58'06,052''W;11°36'26,128''S/46°58'06,052''W;11°36'26,128''S/46°56'14,062''W;11°36'34,049''S/46°56'14,062''W;11°36'34,049''S/46°56'18,683''W;11°36'36,002''S/46°56'18,683''W;11°36,002''S/46°56'20,004''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro

**Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 97**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 20/10/2021**  
**Rel. 548/2021-SEDE-TO**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 864.258/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



84253DF7-36FB401A-A3FE3A51-0BC9EC65

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 98**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8046/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AURA ALMAS MINERAÇÃO SA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ALMAS/TO, PORTO ALEGRE DO TOCANTINS/TO, numa área de 1.149,57ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

11°19'29,856''S/47°01'43,528''W;11°19'29,866''S/47°03'23,548''W;11°20'01,151''S/47°03'23,547''W;11°20'01,152''S/47°04'21,037''W;11°20'28,643''S/47°04'21,037''W;11°20'28,642''S/47°03'35,648''W;11°20'28,658''S/47°03'35,648''W;11°20'28,658''S/47°03'35,633''W;11°21'12,157''S/47°03'35,632''W;11°21'12,146''S/47°01'43,512''W;11°19'29,856''S/47°01'43,528''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 99**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 864.259/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A963D00B-351041FF-A1CB3266-D9E4D904

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 100**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8047/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AURA ALMAS MINERAÇÃO SA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de DIANÓPOLIS/TO, numa área de 1.752,17ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°48'45,106''S/46°48'44,919''W;11°51'16,084''S/46°48'44,919' 'W;11°51'16,084''S/46°48'45,587''W;11°51'17,026''S/46°48'45,5 87''W;11°51'17,026''S/46°51'07,928''W;11°49'50,772''S/46°51'0 7,939''W;11°49'50,772''S/46°51'10,120''W;11°49'34,427''S/46°5 1'10,120''W;11°49'34,427''S/46°50'16,781''W;11°49'13,698''S/4 6°50'16,781''W;11°49'13,698''S/46°50'02,779''W;11°48'45,117'' S/46°50'02,779''W;11°48'45,106''S/46°48'44,919''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 101**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 864.260/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



60FA62D1-A85F489E-9B1CCDE6-09F464CF

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 102**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8048/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AURA ALMAS MINERAÇÃO SA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ALMAS/TO, numa área de 4.492,32ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°33'22,394''S/47°19'15,747''W; 11°29'43,264''S/47°19'15,747' 'W; 11°29'43,217''S/47°14'01,923''W; 11°29'58,048''S/47°14'01,9 18''W; 11°29'58,025''S/47°12'51,930''W; 11°29'35,126''S/47°12'5 1,939''W; 11°29'35,122''S/47°12'39,786''W; 11°30'39,593''S/47°1 2'39,761''W; 11°30'39,654''S/47°16'30,753''W; 11°33'22,382''S/4 7°16'30,727''W; 11°33'22,394''S/47°19'15,747''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 103**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 864.261/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



B13E74F2-7643475B-A0537B59-2EE36F6E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 104

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8049/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CSN CIMENTOS S.A., a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de ARRAIAS/TO, numa área de 225,07ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
12°44'04,707''S/46°37'49,945''W;12°44'04,707''S/46°38'27,335''W;12°42'59,774''S/46°38'27,335''W;12°42'59,774''S/46°37'49,946''W;12°42'59,914''S/46°37'49,945''W;12°44'04,707''S/46°37'49,945''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 105**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 864.262/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



7A870520-61EC4F43-AD4482ED-8013CB62

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 106**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8050/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AURA ALMAS MINERAÇÃO SA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ALMAS/TO, numa área de 8.653,80ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°21'43,891''S/47°07'30,567''W; 11°21'43,891''S/47°10'54,432''W; 11°20'13,080''S/47°10'54,432''W; 11°20'13,078''S/47°13'05,876''W; 11°16'55,368''S/47°13'05,876''W; 11°16'55,368''S/47°06'22,970''W; 11°18'54,744''S/47°06'22,970''W; 11°18'54,744''S/47°07'30,567''W; 11°21'43,891''S/47°07'30,567''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 107**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 864.263/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



D595D3EA-F8CE40D8-98EF870E-B30E1A19

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 108**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8051/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AURA ALMAS MINERAÇÃO SA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ALMAS/TO, NATIVIDADE/TO, numa área de 2.418,90ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°50'21,792''S/47°27'50,518''W;11°50'37,769''S/47°27'50,518''W;11°50'37,769''S/47°27'51,442''W;11°53'19,399''S/47°27'51,442''W;11°53'19,399''S/47°29'28,262''W;11°52'57,920''S/47°29'28,262''W;11°52'57,920''S/47°30'17,145''W;11°52'47,813''S/47°30'17,145''W;11°52'47,813''S/47°31'14,215''W;11°52'38,718''S/47°31'14,215''W;11°52'04,973''S/47°31'14,215''W;11°52'04,973''S/47°31'03,765''W;11°51'56,689''S/47°31'03,765''W;11°51'56,689''S/47°30'46,749''W;11°51'43,804''S/47°30'46,749''W;11°51'43,804''S/47°30'36,009''W;11°51'29,690''S/47°30'36,009''W;11°51'29,486''S/47°30'36,009''W;11°51'29,486''S/47°29'45,204''W;11°50'26,491''S/47°29'45,204''W;11°50'26,491''S/47°29'42,933''W;11°50'23,776''S/47°29'42,933''W;11°50'23,776''S/47°27'57,151''W;11°50'11,690''S/47°27'57,151''W;11°50'11,690''S/47°27'50,518''W;11°50'21,792''S/47°27'50,518''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 109**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 864.266/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



9F24B6F5-45104E71-B1F763CA-8D39F0F8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 110

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8052/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AURA ALMAS MINERAÇÃO SA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ALMAS/TO, numa área de 3.398,63ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°21'43,891''S/47°07'55,266''W; 11°24'58,051''S/47°07'55,266''W; 11°24'58,051''S/47°08'29,224''W; 11°22'09,801''S/47°08'29,223''W; 11°22'09,801''S/47°09'34,429''W; 11°23'15,373''S/47°09'34,429''W; 11°23'15,374''S/47°08'40,632''W; 11°24'57,890''S/47°08'40,633''W; 11°24'57,890''S/47°08'52,925''W; 11°26'03,055''S/47°08'52,925''W; 11°26'03,055''S/47°07'55,266''W; 11°27'08,630''S/47°07'55,266''W; 11°27'08,624''S/47°08'28,256''W; 11°27'08,630''S/47°08'28,256''W; 11°27'08,630''S/47°08'28,282''W; 11°28'21,227''S/47°08'28,282''W; 11°28'21,225''S/47°09'45,945''W; 11°22'43,817''S/47°09'45,945''W; 11°22'43,817''S/47°10'54,432''W; 11°21'43,891''S/47°10'54,432''W; 11°21'43,891''S/47°07'55,266''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 111

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 864.267/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



306B73DE-A9854DDA-A6331679-A65065F3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 112

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8053/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AGUIA CONSTRUCOES EIRELI, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de BARRA DO OURO/TO, numa área de 47,07ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°43'09,731''S/47°38'32,507''W; 07°43'13,294''S/47°38'32,507''W; 07°43'13,294''S/47°38'31,024''W; 07°43'17,253''S/47°38'31,024''W; 07°43'17,253''S/47°38'33,578''W; 07°43'21,412''S/47°38'33,578''W; 07°43'21,412''S/47°38'36,558''W; 07°43'25,638''S/47°38'36,558''W; 07°43'25,638''S/47°39,112''W; 07°43'30,268''S/47°38'39,112''W; 07°43'30,268''S/47°38'41,914''W; 07°43'34,697''S/47°38'41,914''W; 07°43'34,697''S/47°38'44,963''W; 07°43'40,791''S/47°38'44,963''W; 07°43'40,791''S/47°38'48,451''W; 07°43'46,280''S/47°38'50,107''W; 07°43'46,280''S/47°38'50,117''W; 07°43'46,280''S/47°38'51,774''W; 07°43'44,507''S/47°38'51,774''W; 07°43'44,507''S/47°38'58,490''W; 07°43'41,748''S/47°38'58,490''W; 07°43'41,748''S/47°39'01,209''W; 07°43'36,601''S/47°39'01,209''W; 07°43'36,601''S/47°38'57,872''W; 07°43'32,611''S/47°38'55,015''W; 07°43'28,322''S/47°38'55,015''W; 07°43'28,322''S/47°38'51,692''W; 07°43'22,413''S/47°38'51,692''W; 07°43'22,413''S/47°38'48,533''W; 07°43'17,466''S/47°38'48,533''W; 07°43'17,466''S/47°38'44,770''W; 07°43'11,784''S/47°38'44,770''W; 07°43'11,784''S/47°38'41,433''W; 07°43'06,411''S/47°38'41,433''W; 07°43'06,411''S/47°38'35,583''W; 07°43'09,731''S/47°38'32,507''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro

**Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 113**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 864.268/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



5221FD4D-02A14FBD-83A7EE34-FB5CFB21

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 114

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8054/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ONCA PUMA MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de BREJINHO DE NAZARÉ/TO, numa área de 6.669,49ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°55'01,494''S/48°29'51,918''W;10°55'01,494''S/48°30'02,262' 'W;10°54'00,571''S/48°30'02,262''W;10°54'00,570''S/48°34'27,2 78''W;10°54'00,615''S/48°34'27,278''W;10°55'05,707''S/48°34'2 7,278''W;10°55'05,707''S/48°35'07,215''W;10°59'09,086''S/48°3 5'07,215''W;10°59'09,086''S/48°32'27,238''W;10°58'03,378''S/4 8°32'27,238''W;10°58'03,378''S/48°31'35,465''W;10°57'20,459'' S/48°31'35,465''W;10°57'20,459''S/48°31'36,021''W;10°57'21,83 5''S/48°31'36,021''W;10°57'21,835''S/48°31'36,762''W;10°57'22 ,968''S/48°31'36,762''W;10°57'22,968''S/48°31'38,191''W;10°57 '23,490''S/48°31'38,191''W;10°57'23,490''S/48°31'42,571''W;10 °57'23,123''S/48°31'42,571''W;10°57'23,123''S/48°31'43,752''W ;10°57'12,493''S/48°31'43,752''W;10°57'12,493''S/48°31'38,136 ''W;10°57'13,046''S/48°31'38,136''W;10°57'13,046''S/48°31'36, 625''W;10°57'13,935''S/48°31'36,625''W;10°57'13,935''S/48°31' 35,465''W;10°56'23,007''S/48°31'35,465''W;10°56'23,007''S/48° 30'44,687''W;10°55'47,547''S/48°30'44,687''W;10°55'47,547''S/ 48°29'51,918''W;10°55'01,494''S/48°29'51,918''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 115

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 864.270/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



638F6B81-E40E428F-881F3A07-9B140291

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 116

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8055/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ONCA PUMA MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de PARAÍSO DO TOCANTINS/TO, PORTO NACIONAL/TO, PUGMIL/TO, numa área de 9.667,81ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
10°21'27,054''S/48°40'49,281''W;10°21'27,054''S/48°45'34,329''W;10°25'06,872''S/48°45'34,329''W;10°25'06,872''S/48°44'11,056''W;10°28'37,402''S/48°44'11,056''W;10°28'37,402''S/48°40'49,282''W;10°22'55,441''S/48°40'49,282''W;10°22'55,441''S/48°41'40,081''W;10°22'22,228''S/48°41'40,081''W;10°22'22,228''S/48°40'49,281''W;10°21'27,054''S/48°40'49,281''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 117**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 20/10/2021**  
**Rel. 548/2021-SEDE-TO**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 864.271/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



6F2557BE-F1F140D3-84624759-4380B9F3

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 118**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8056/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GRANIMARBELLE BRAZIL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de JAÚ DO TOCANTINS/TO, numa área de 49,58ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°03'02,469''S/48°33'13,826''W;13°03'18,979''S/48°33'13,826' 'W;13°03'18,979''S/48°32'41,389''W;13°03'02,469''S/48°32'41,3 89''W;13°03'02,469''S/48°33'13,826''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 864.274/2021) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 119**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



BC9817D4-05E54587-BC68E783-F16BFDC

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 120**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8057/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GRANIMARBELLE BRAZIL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de NATIVIDADE/TO, numa área de 6.053,22ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
11°37'24,143''S/47°37'25,173''W;11°37'46,834''S/47°37'25,173' 'W;11°37'46,834''S/47°37'29,053''W;11°38'39,764''S/47°37'29,0 53''W;11°38'39,764''S/47°37'25,173' 'W;11°38'39,904''S/47°37'2 5,173''W;11°38'39,904''S/47°37'08,526''W;11°40'17,164''S/47°3 7'08,526''W;11°40'17,165''S/47°37'48,693''W;11°40'17,165''S/4 7°37'48,729''W;11°41'40,536''S/47°37'48,729''W;11°41'40,536'' S/47°37'48,693''W;11°41'34,327''S/47°37'48,693''W;11°41'34,32 6''S/47°37'12,622''W;11°41'54,803''S/47°37'12,621''W;11°41'54 ,802''S/47°36'56,259''W;11°41'39,790''S/47°36'56,260''W;11°41 '39,790''S/47°37'08,523''W;11°41'34,295''S/47°37'08,523''W;11 °41'34,295''S/47°37'08,175''W;11°41'39,785''S/47°37'08,175''W ;11°41'39,788''S/47°35'49,255''W;11°42'55,659''S/47°35'49,255 ''W;11°42'55,659''S/47°38'30,987''W;11°46'21,760''S/47°38'30, 987''W;11°46'21,784''S/47°38'30,988''W;11°47'06,236''S/47°38' 30,989''W;11°47'06,235''S/47°40'24,639''W;11°47'06,235''S/47° 41'03,239''W;11°46'47,924''S/47°41'03,239''W;11°46'47,924''S/ 47°40'24,639''W;11°45'16,772''S/47°40'24,639''W;11°45'16,772' 'S/47°39'14,961''W;11°43'41,602''S/47°39'14,961''W;11°41'48,8 11''S/47°39'14,960''W;11°41'48,811''S/47°39'16,932''W;11°38'4 5,488''S/47°39'16,932''W;11°38'45,488''S/47°39'45,250''W;11°3 8'17,967''S/47°39'45,250''W;11°38'17,967''S/47°39'45,609''W;1 1°38'17,957''S/47°39'45,609''W;11°38'17,957''S/47°39'45,250'' W;11°37'24,406''S/47°39'45,250''W;11°37'24,406''S/47°39'20,43 3''W;11°37'31,627''S/47°39'20,434''W;11°37'31,627''S/47°38'54 ,024''W;11°37'24,390''S/47°38'54,024''W;11°37'24,383''S/47°37 '34,466''W;11°37'24,143''S/47°37'34,466''W;11°37'24,143''S/47

**Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 121**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

°37'25,173''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 864.275/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A0FF37AC-970D4CAD-8AC8C0BF-EF1A6BD2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 122

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8058/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GRANIMARBELLE BRAZIL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de NATIVIDADE/TO, numa área de 133,83ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°37'48,019''S/47°39'45,609''W;11°38'17,957''S/47°39'45,609''W;11°38'17,967''S/47°39'45,609''W;11°38'47,905''S/47°39'45,609''W;11°38'47,905''S/47°39'51,193''W;11°38'43,925''S/47°39'51,193''W;11°38'43,925''S/47°39'55,793''W;11°38'38,427''S/47°39'55,793''W;11°38'38,427''S/47°40'00,765''W;11°38'33,436''S/47°40'00,765''W;11°38'33,436''S/47°40'05,983''W;11°38'27,444''S/47°40'05,983''W;11°38'27,444''S/47°40'10,791''W;11°38'22,291''S/47°40'10,790''W;11°38'22,291''S/47°40'15,474''W;11°38'17,464''S/47°40'15,474''W;11°38'17,464''S/47°40'19,992''W;11°38'15,139''S/47°40'19,992''W;11°38'15,139''S/47°40'18,784''W;11°37'56,026''S/47°40'18,784''W;11°37'56,026''S/47°40'07,343''W;11°37'48,019''S/47°40'07,343''W;11°37'48,019''S/47°39'45,609''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 123

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 20/10/2021**  
**Rel. 548/2021-SEDE-TO**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 864.276/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



77A1D2C5-6D40463A-8D48C529-4B1878C3

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 124**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8059/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GRANIMARBELLE BRAZIL LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de PALMAS/TO, numa área de 31,42ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
10°22'09,522''S/48°14'21,969''W;10°22'09,522''S/48°14'31,502' 'W;10°22'09,522''S/48°14'35,367''W;10°22'09,522''S/48°14'35,5 02''W;10°22'13,922''S/48°14'35,503''W;10°22'13,922''S/48°14'4 0,651''W;10°22'27,119''S/48°14'40,651''W;10°22'27,119''S/48°1 4'17,366''W;10°22'27,097''S/48°14'17,366''W;10°22'20,588''S/4 8°14'17,366''W;10°22'20,588''S/48°14'21,969''W;10°22'17,984'' S/48°14'21,969''W;10°22'09,522''S/48°14'21,969''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 125**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 20/10/2021**  
**Rel. 548/2021-SEDE-TO**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 864.277/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



D676438C-C9124906-9E6077A8-BD08ABBF

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 126**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8060/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GRANIMARBELLE BRAZIL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de PARANÃ/TO, numa área de 861,42ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°24'50,118''S/47°51'12,545''W;12°24'50,118''S/47°50'03,331'W;12°27'04,220''S/47°50'03,331''W;12°27'04,220''S/47°51'12,545''W;12°24'50,118''S/47°51'12,545''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 864.278/2021) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 127**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



0937BB05-BD794AF0-AEE7E0D7-2E46D992

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 128**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8061/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GRANIMARBELLE BRAZIL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de SÃO SALVADOR DO TOCANTINS/TO, numa área de 1.997,92ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°42'46,843''S/48°27'11,781''W;12°44'35,145''S/48°27'11,782''W;12°44'35,145''S/48°26'59,708''W;12°45'01,178''S/48°26'59,708''W;12°45'01,179''S/48°27'06,278''W;12°45'01,180''S/48°27'26,227''W;12°44'41,655''S/48°27'26,228''W;12°44'41,656''S/48°27'52,748''W;12°44'25,385''S/48°27'52,748''W;12°44'25,385''S/48°28'02,694''W;12°44'23,839''S/48°28'02,694''W;12°44'09,114''S/48°28'02,693''W;12°44'09,114''S/48°28'35,850''W;12°44'09,097''S/48°28'39,159''W;12°44'09,086''S/48°28'39,190''W;12°43'20,257''S/48°28'39,186''W;12°43'20,257''S/48°28'39,190''W;12°43'20,246''S/48°28'39,190''W;12°43'20,246''S/48°29'35,491''W;12°41'34,559''S/48°29'35,490''W;12°41'34,559''S/48°27'11,781''W;12°42'46,843''S/48°27'11,781''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 129

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 20/10/2021**  
**Rel. 548/2021-SEDE-TO**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 864.279/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



2C2252AD-18CB450B-AC691688-D5C75933

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 130**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8062/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GUPTA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de MONTE SANTO DO TOCANTINS/TO, numa área de 9.761,64ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

09°58'50,711''S/49°02'14,314''W;09°58'50,711''S/49°09'31,327' 'W;10°02'53,112''S/49°09'31,327''W;10°02'53,112''S/49°04'51,3 77''W;10°01'30,941''S/49°04'51,377''W;10°01'30,941''S/49°04'5 7,447''W;10°01'21,728''S/49°04'57,447''W;10°01'21,728''S/49°0 4'54,381''W;10°01'12,064''S/49°04'54,381''W;10°01'12,064''S/4 9°04'47,157''W;10°01'05,554''S/49°04'47,157''W;10°01'05,554'' S/49°04'43,216''W;10°00'59,785''S/49°04'43,216''W;10°00'59,78 5''S/49°04'37,908''W;10°00'33,780''S/49°04'37,908''W;10°00'33 ,780''S/49°04'17,387''W;10°00'33,736''S/49°04'17,387''W;10°00 '33,736''S/49°03'56,897''W;10°00'59,785''S/49°03'56,897''W;10 °00'59,785''S/49°04'17,387''W;10°01'03,036''S/49°04'17,387''W ;10°01'03,036''S/49°04'28,877''W;10°01'11,172''S/49°04'28,878 ''W;10°01'11,172''S/49°04'34,789''W;10°01'17,682''S/49°04'34, 789''W;10°01'17,682''S/49°04'39,714''W;10°01'25,083''S/49°04' 39,714''W;10°01'25,083''S/49°04'45,297''W;10°01'30,941''S/49° 04'45,297''W;10°01'30,941''S/49°04'51,367''W;10°02'53,112''S/ 49°04'51,367''W;10°02'53,113''S/49°02'14,315''W;09°58'50,711' 'S/49°02'14,314''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 131

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 864.280/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



62C3B16A-353F476F-A54002A3-3181ECD7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 132

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8063/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, KURT HERWIG MENCHEN, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de MONTE DO CARMO/TO, PORTO NACIONAL/TO, numa área de 9.710,31ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

10°50'54,691''S/48°03'19,148''W;10°54'41,616''S/48°03'19,148' 'W;10°54'41,616''S/48°12'47,924''W;10°51'48,970''S/48°12'47,923''W;10°51'48,982''S/48°10'06,867''W;10°51'48,970''S/48°08'3 7,733''W;10°51'48,970''S/48°05'06,995''W;10°51'48,942''S/48°0 5'06,995''W;10°51'48,942''S/48°05'06,980''W;10°51'23,732''S/4 8°05'06,987''W;10°51'23,699''S/48°05'06,987''W;10°50'56,441'' S/48°05'06,995''W;10°50'54,691''S/48°05'06,995''W;10°50'54,69 1''S/48°03'19,148''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 133**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 20/10/2021**  
**Rel. 548/2021-SEDE-TO**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 864.281/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



4E00FF4D-250341CE-A759E440-C7576078

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 134**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8064/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, D' MINAS MINERACAO & LOGISTICA EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de PARANÃ/TO, numa área de 992,29ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°10'12,000''S/48°02'15,000''W; 13°10'12,000''S/48°03'36,000''W; 13°07'59,634''S/48°03'36,000''W; 13°07'59,634''S/48°02'15,000''W; 13°10'12,000''S/48°02'15,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 864.282/2021) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 135**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 20/10/2021**  
**Rel. 548/2021-SEDE-TO**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



78BBB30F-00134751-9DB101C7-44E41FBC

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 136**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8065/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, D' MINAS MINERACAO & LOGISTICA EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE ZIRCONIO no(s) Município(s) de JAÚ DO TOCANTINS/TO, numa área de 474,05ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

12°50'31,903''S/48°34'23,766''W;12°50'24,825''S/48°34'23,766' 'W;12°50'24,825''S/48°33'57,235''W;12°49'26,250''S/48°33'57,2 35''W;12°49'26,250''S/48°33'40,962''W;12°50'38,176''S/48°33'4 0,962''W;12°50'38,176''S/48°33'17,438''W;12°51'42,924''S/48°3 3'17,438''W;12°51'42,924''S/48°34'13,863''W;12°50'31,903''S/4 8°34'13,863''W;12°50'31,903''S/48°34'23,766''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 137**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 20/10/2021**  
**Rel. 548/2021-SEDE-TO**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 864.284/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



BC0E0CF3-2E3D489E-87673EA5-DD944D05

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 138**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8066/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, D' MINAS MINERACAO & LOGISTICA EIRELI, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de JAÚ DO TOCANTINS/TO, numa área de 414,74ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°00'38,878''S/48°35'05,525''W;13°00'42,684''S/48°35'05,525''W;13°00'42,684''S/48°35'00,290''W;13°00'42,711''S/48°35'00,289''W;13°01'02,862''S/48°35'00,290''W;13°01'02,862''S/48°34'58,531''W;13°01'09,618''S/48°34'58,531''W;13°01'09,621''S/48°34'58,531''W;13°01'09,621''S/48°34'39,621''W;13°02'20,052''S/48°34'39,621''W;13°02'20,052''S/48°35'01,955''W;13°02'38,764''S/48°35'01,955''W;13°02'38,764''S/48°36'06,827''W;13°02'38,704''S/48°36'06,827''W;13°02'38,708''S/48°35'01,965''W;13°01'33,627''S/48°35'01,965''W;13°01'33,625''S/48°35'56,725''W;13°01'01,084''S/48°35'56,723''W;13°01'01,083''S/48°36'06,826''W;13°01'00,625''S/48°36'06,826''W;13°01'00,625''S/48°36'43,844''W;13°00'56,997''S/48°36'43,844''W;13°00'56,997''S/48°36'42,934''W;13°00'59,218''S/48°36'42,934''W;13°00'59,218''S/48°35'53,142''W;13°00'41,830''S/48°35'53,142''W;13°00'41,830''S/48°35'05,624''W;13°00'38,878''S/48°35'05,624''W;13°00'38,878''S/48°35'05,525''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

**Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 139**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 864.285/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



D713BCE4-5D1048AD-BCA73294-D8621F81

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 140

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8067/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, TRÓPICO MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de JAÚ DO TOCANTINS/TO, numa área de 997,33ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°33'57,590''S/48°39'09,540''W; 12°35'45,920''S/48°39'09,540''W; 12°35'45,920''S/48°39'25,740''W; 12°36'33,000''S/48°39'25,740''W; 12°36'33,000''S/48°39'32,820''W; 12°36'59,470''S/48°39'32,820''W; 12°36'59,470''S/48°38'40,850''W; 12°36'35,250''S/48°38'40,850''W; 12°36'35,250''S/48°38'33,780''W; 12°36'08,030''S/48°38'33,780''W; 12°36'08,030''S/48°38'23,690''W; 12°35'43,790''S/48°38'23,690''W; 12°35'43,790''S/48°38'03,680''W; 12°35'30,930''S/48°38'03,680''W; 12°35'30,930''S/48°37'54,860''W; 12°35'14,830''S/48°37'54,860''W; 12°35'14,830''S/48°38'06,580''W; 12°34'58,310''S/48°38'06,580''W; 12°34'58,310''S/48°38'03,850''W; 12°34'29,560''S/48°38'03,850''W; 12°34'29,560''S/48°38'18,990''W; 12°33'57,590''S/48°38'18,990''W; 12°33'57,590''S/48°39'09,540''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 141

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO  
DOU 20/10/2021  
Rel. 548/2021-SEDE-TO  
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 864.291/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



AA2A97F6-4C6440D4-A3B27444-B7DB425A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2695 Fls. 142

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM